

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 7, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o Sistema de Comunicação de Internações Psiquiátricas Involuntárias e respectivas Altas (SIAPI).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso LV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO os direitos das pessoas com transtornos mentais previstos na Lei federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, na Lei estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, e as diretrizes da Reforma Psiquiátrica Brasileira, em especial, o reconhecimento de que “a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes”;

CONSIDERANDO que as instituições que realizam internações psiquiátricas involuntárias devem comunicá-las ao Ministério Público, bem como a respectiva alta hospitalar, conforme prescrevem a Lei federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e a Lei estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019, determina que a internação involuntária de pessoas usuárias ou dependentes de drogas “perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias”;

CONSIDERANDO que o SIAPI permite a comunicação rápida e padronizada das internações psiquiátricas involuntárias, de forma online, pelos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO que o SIAPI já é utilizado com êxito pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Belo Horizonte para o recebimento das comunicações de internações psiquiátricas involuntárias;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da padronização das comunicações de internações psiquiátricas involuntárias por meio do SIAPI para apoiar o trabalho dos Promotores de Justiça na tutela da saúde mental;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Comunicação de Internações Psiquiátricas Involuntárias e respectivas Altas (SIAPI) é um sistema do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), com a finalidade de viabilizar a comunicação e acompanhar os registros das internações e altas psiquiátricas para proteção dos direitos

fundamentais das pessoas submetidas à internação.

Art. 2º O SIAPI compreenderá:

I - a realização do registro, pelos estabelecimentos de saúde, das internações e altas realizadas;

II - a emissão de alertas, a serem encaminhados aos membros do Ministério Público, quando houver extrapolação dos prazos fixados no art. 8º, §1º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e no art. 23-A, §5º, III e § 7º da Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019, e art. 68 e seguintes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

III - a realização de pesquisas e emissão de relatórios acerca das internações e altas registradas.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - usuários internos: membros e servidores do MPMG, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema, tais como estagiários e prestadores de serviço terceirizados;

II - usuários externos: os usuários vinculados aos estabelecimentos de saúde onde forem efetuadas as internações.

CAPÍTULO II - DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 4º Os usuários acessarão o SIAPI por meio de login e senha de acesso disponibilizados pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

§1º É responsabilidade do usuário assegurar que o login e a senha associados ao seu cadastro no sistema não sejam acessados por terceiros.

§2º Em caso de acessos indevidos, o usuário deverá solicitar à STI as devidas alterações no SIAPI.

Art. 5º Os usuários terão acesso às funcionalidades do SIAPI de acordo com o perfil que lhes for atribuído no sistema e em razão da natureza da relação jurídico-processual estabelecida ou das atribuições específicas da unidade administrativa de sua lotação.

Art. 6º O cadastro das internações e altas de um estabelecimento de saúde será realizado por funcionário indicado pela instituição, que receberá o acesso como usuário externo, e se tornará responsável pela exatidão das informações registradas.

§ 1º A indicação de funcionário responsável pelo cadastro da internação involuntária no SIAPI não exime o responsável técnico do estabelecimento de saúde do dever previsto no art. 8º, §1º, da Lei federal nº 10.216/2001, cabendo-lhe velar pelo cumprimento dos prazos legais e exatidão das informações prestadas.

§2º Para ter acesso ao SIAPI como usuário externo, o funcionário indicado pelo estabelecimento de saúde deverá preencher o termo de compromisso constante do Anexo desta Resolução, assinar e encaminhar, inclusive com a assinatura do responsável técnico do estabelecimento de saúde, o respectivo termo de compromisso para a Promotoria de Justiça com atribuição de Defesa da Saúde da respectiva comarca onde está localizado o estabelecimento de saúde.

§3º Recebido o termo de compromisso, preenchido e assinado, e estando de acordo, a Promotoria de Justiça digitalizará e enviará para a Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CRDS) para que seja providenciado o acesso do funcionário do estabelecimento de saúde ao SIAPI.

§4º O estabelecimento de saúde deverá informar imediatamente à Promotoria de Justiça da respectiva comarca e solicitar que seja revogado o acesso ao SIAPI quando o funcionário indicado for desligado ou demitido.

§5º A Promotoria de Justiça enviará um e-mail para a CRDS responsável pela sua região solicitando a revogação do acesso do funcionário demitido ou desligado do estabelecimento de saúde ao SIAPI.

Art. 7º O acesso dos usuários internos permitirá a consulta aos dados registrados no SIAPI para o acompanhamento dos registros realizados pelos estabelecimentos que promovem as internações.

Art. 8º O SIAPI estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Parágrafo único. As manutenções programadas do sistema serão sempre informadas com antecedência.

Art. 9º É de responsabilidade do usuário do SIAPI o acesso ao seu provedor da internet e a configuração do computador utilizado quando não estiver utilizando as estruturas e equipamentos disponibilizados pelo MPMG.

Art. 10º Os usuários deverão assegurar o sigilo dos dados de pacientes, os quais serão obtidos por meio do acesso ao SIAPI.

Art. 11 A utilização dos dados do SIAPI deve seguir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), tendo como balizas os seguintes princípios:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A gestão do SIAPI caberá ao CAO-Saúde e às CRDS com apoio da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO (SIAPI)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Nome do usuário:	
RG (Identidade):	
CPF:	
Data de nascimento:	
Telefone:	

Cargo:	
Empresa/Instituição:	
CNPJ:	

Declaro que tenho pleno conhecimento de minha responsabilidade no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre todas as informações a que tiver acesso por meio de consulta ao SI-API. Estou ciente de que o uso da senha é pessoal e intransferível e de minha total e exclusiva responsabilidade. Comprometo-me a usar o referido sistema somente para o serviço para o qual fui designado, asseguro que nenhum relatório ou tela ficará acessível sem minha presença ou autorização, tratando como reservadas todas as informações constantes no SI-API, divulgando-as somente sob autorização competente. O presente termo possui a validade a partir da data da assinatura do mesmo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do usuário externo

Assinatura do responsável técnico pelo estabelecimento de saúde

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 18, XVIII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, aposenta, a pedido, Giovanna Araújo da Cruz, MAMP: 1076-00, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Especial, a partir de 24 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, retificando ato assinado em 27 de fevereiro de 2023.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, os Promotores de Justiça Francisco Rogério Barbosa Campos e Carlos Henrique Torres de Souza para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, da 6.ª Promotoria de Justiça-Juízo Cível da Comarca de Belo Horizonte, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023, ficando revogadas as designações anteriores.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giuliana Talamoni Fonoff, da comarca de Itabira, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 23 de março de 2023, às 10 horas.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 919/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel dos Santos Rodrigues, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5020876-39.2022.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030672/2023-81.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 13.03.2023, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Leila Moreira de Souza, MAMP 5438-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 16.04.2023, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, ao servidor Adilson Batista Ornelas, MAMP 2722-00, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Tornando sem efeito o ato de concessão de 10% (dez por cento) de adicionais de quinquênio, ao Promotor de Justiça Fernando Augusto Cipolini Ielo, Mamp 2462-00, publicado em 25/10/2022.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo ao Promotor de Justiça Marcelo Fernandes dos Santos, MAMP 2124-00, averbação de tempo de serviço, no total de 934 (novecentos e trinta e quatro) dias, para os fins de direito, a partir de 17.03.2023.

Deferindo ao Promotor de Justiça Moisés Argones Martins, MAMP 6872-00, averbação de tempo de serviço, no total de 5.173 (cinco mil cento e setenta e três) dias, para os fins de direito, a partir de 17.03.2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 942/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Anderson Chinen Ruiz para cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 17 de março corrente, ficando revogada a Portaria n.º 785/2023.

- Portaria nº 943/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Anderson Chinen Ruiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Capital, no dia 21 de março corrente.

- Portaria nº 944/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0271.21.000187-8, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, a partir de 21 de março corrente.

- Portaria nº 945/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca do Serro, no dia 22 de março corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 946/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, nas Notícias de Fato n. MPMG-0194.23.000113-4 e MPMG-0194.23.000114-2, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano.

- Portaria nº 947/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0105.23.000442-3, em trâmite na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.

- Portaria nº 948/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Raquel Batista Rocha Machado Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 14.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, no período de 23 de março a 22 de setembro do corrente ano.

- Portaria nº 949/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Lajinha, José Azeredo Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, nos dias 23 e 24 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 950/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Janaúba, Raíssa Ellen Ramos Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, em audiência por videoconferência, no dia 23 de março corrente.

- Portaria nº 951/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de São Lourenço, Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva e Leandro Pannain Rezende, para atuarem conjuntamente no Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0637.23.000083-7, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca.

- Portaria nº 952/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Paulo César Ferreira da Silva, para atuar no Processo n.º 5000758-43.2021.8.13.0672, da mesma comarca.

- Portaria nº 953/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Igor Serrano Silva para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0693.22.000393-5, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações.

- Portaria nº 954/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cambuquira, no período de 27 de março a 4 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 955/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça-Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 30 de março corrente.

- Portaria nº 660/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Tadeu de Almeida Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências a cargo da 5.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 3046/2021, referente ao Promotor de Justiça Rosângelo Rodrigues de Miranda (exercer funções/ltanhomi).

- Ficam sem efeito as Portarias n. 578/2023 e 587/2023, referentes à Promotora de Justiça Daniela Campos de Abreu Serra (cooperar/Andrelândia).

- Fica sem efeito a Portaria nº 911/2023, referente ao Promotor de Justiça Joaquim de Assis Úrsula Júnior (cooperar/Santa Rita do Sapucaí).

- Concedendo adicionais por quinquênio, ao Promotor de Justiça Fernando Augusto Cipolini Ielo, nos termos do artigo 119, IX da Lei Complementar 34/94 e art. 1º, §4º, IX, da Resolução 35/05, conforme decisão da Câmara de Procuradores do Recurso Administrativo 1.771/2005, ID 375.869 e consoante Despacho PGJAA-ASS 3306417 no Processo SEI 19.16.2181.0067716/2022-80, sendo 10% (dez por cento) referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/05/2005 e 10% (dez por cento) referente ao 2º quinquênio, a partir de 25/01/2006.

- Concedendo férias-prêmio ao Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Mamp 2446-00, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05 e conforme decisão (4533738) retificada pelo documento 4544089 e despacho 4706105, sendo: 03 (três) meses, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 09/07/2002; 03 (três) meses, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 20/11/2005; 03 (três) meses, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 19/11/2010; 03 (três) meses, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 18/11/2015; 03 (três) meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 16/11/2020, retificando as publicações ocorridas em 11/01/2003; 31/01/2008; 28/12/2012 e 06/01/2018.

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional, referente ao 2º quinquênio, ao Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Mamp 2446-00, a partir de 15/10/2005, nos termos do artigo 119, IX da Lei Complementar 34/94 e art. 1º, § 4º, IX, da Resolução 35/05 e conforme decisão (4533738) retificada pelo documento 4544089 e despacho 4670805.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 242/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itabira destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de março a 24 de abril de 2023 e processo seletivo composto por análise curricular. Informações: (31) 3831-4710.

- Edital nº 243/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de março a 14 de abril de 2023 e prova agendada para o dia 20 de abril de 2023, às 14h, na Rua Deputado Aureliano Chaves, 172, Pinheirinho, Itajubá/MG (Sede do Ministério Público - Edifício Terras Altas). Informações: (35) 99899-1978.

- Edital nº 244/2023, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de março a 10 de abril de 2023 e prova agendada para o dia 14 de abril de 2023, às 14h, na Rua Deputado Aureliano Chaves, 172, Pinheirinho, Itajubá/MG. Informações: (35) 3622-2848.

- Edital nº 245/2023, promovido pela Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado de Patos de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 a 30 de março de 2023 e prova agendada para o dia 3 de abril de 2023, às 13h, na Rua Major Gote, 808, Sala 207, Bloco C, Bairro Caiçaras, Patos de Minas/MG. Centro Universitário de Patos de Minas/UNIPAM). Informações: (34) 3823-8745.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 179/2023 e Edital nº 228/2023.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 656/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina:

1º Otávio Barreto Silva;

2º Maria Luíza Leite;

3º Gabrielly de Cássia Soares Cunha;

4º Vitória Caroline Sousa Santos;

5º Maria Luíza Sabioni Martins Capanema;

6º Karine Siqueira de Castro;

7º Edna Angélica Vieira da Silva.

- Edital nº 172/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata:

1º Sara Carolina Alves da Silva;

2º Rafael Fernandes da Silva Júnior.

- Edital nº 178/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis:

1º Isadora Souza Silva;

2º Leonardo Roberto Anizio Silva;

3º Érica Oliveira Santana;

4º Arthur Brasileiro Parreira.

- Edital nº 189/2023, promovido pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Jessica Vieira de Carvalho;

2º Fernanda Silva Nogueira;

3º João Pedro Cardoso Silva;

4º Matheus Sérgio Alves Pereira.

- Edital nº 190/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola:

1º Eduardo Hipólito Martins Leal de Carvalho;

2º Marcelo Alves de Souza Filho;

3º Maria Eduarda Vitória da Silva;

4º Maria Rita Rodrigues Saar;

5º Richardson Hugo de Sousa Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 122/2023, com validade até 22 de março de 2024:

1º Bruna Stéphanie Toledo Fernandes;

2º Eduarda Maria Ribeiro Almeida;

3º Tainara Araújo Ribeiro;

4º Otávio Augusto Gonçalves da Silva;

5º Larisse de Almeida Buéri.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 131/2023, com validade até 22 de março de 2024:

1º Mariza de Souza Paiva;

2º Pedro Henrique Lacerda Paoliello;

3º Rafael José Monteiro de Castro Santos;

4º Clara Daniele Moura de Sousa;

5º Maria José Guerra Ferreira;

6º Ananda Couto de Oliveira;

7º Izabel Laurita Chaves Costa;

8º Rafaella Ferreira Pacheco.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 158/2023, com validade até 22 de março de 2024:

1º Isadora Maria Mudesto;

2º Paula Dias Gontijo de Andrade;

3º Caroline Campos de Freitas;

4º Arthur de Lima Sossai;

5º Ana Júlia Silva Pereira;

6º Marina Pereira Alves;

7º Yasmim Vilas Boas de Araújo;

8º Fernanda Geraldo Pacheco Pereira;

9º Igor Antunes de Paula;

10º Pedro Henrique Machado Rigo;

11º Guibson Eduardo Fernandes;

12º Maria Eduarda de Almeida Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 170/2023, com validade até 22 de março de 2024:

1º Renata Morais Gonçalves;

2º Julia Duarte Viegas Lage;

3º Carolina Esperancini Colmanetti;

4º Jessica Andiará Leite de Paula e Silva.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência dos estagiários:

- Henrico Martins Ferreira Guimarães, matrícula 1403300, da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas para a Secretaria das Promotorias de Justiça de Sete Lagoas, a partir de 22 de março de 2023;

- Jade Martins Maia, matrícula 1299200, da 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para o Núcleo de Acordos de Não Persecução Penal, a partir de 16 de março de 2023;

- Karine Siqueira de Castro matrícula 1549100, da Promotoria de Justiça Única da comarca de Minas Novas para a Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri, a partir de 22 de março de 2023;

- Otávio Augusto Gonçalves da Silva, matrícula 380200, da 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas para a 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, a partir de 22 de março de 2023;

- Samuel Figueiredo Vieira, matrícula 1585400, da Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina para a Promotoria de Justiça da comarca de Minas Novas, a partir de 22 de março de 2023.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Alisangela Dias de Souza, matrícula 1255800, em 14 de março de 2023;

- Arthur de Lima Sossai, matrícula 1261800, em 21 de março de 2023;

- Diogo de Souza Costa, matrícula 1273400, em 20 de março de 2023;

- Erika Grossi Lamas, matrícula 1327600, em 20 de março de 2023;

- Igor Lopes Amorim, matrícula 1256600, em 14 de março de 2023;

- Lucas Gabriel Diniz Rezende Silva, matrícula 1294500, em 17 de março de 2023;

- Lucas Zanitti Souza e Silva, matrícula 1257700, em 14 de março de 2023;

- Maria Eliza dos Reis Pereira Moreira, matrícula 1325500, em 17 de março de 2023;

- Nathalia Melo Figueiredo, matrícula 1581500, em 16 de março de 2023;

- Pedro Roque de Sousa Carneiro, matrícula 1361500, em 20 de março de 2023;

- Raniery Caroline Nascimento Chaves, matrícula 1255700, em 14 de março de 2023;

- Sarah Tiaske Duarte Lemes, matrícula 1252500, em 7 de março de 2023;

- Tayna Leao Tonussi, matrícula 1477300, em 20 de março de 2023;
- Thais Ferreira Moraes, matrícula 1256100, em 14 de março de 2023;
- Thaisy Charelli Anjos, matrícula 1578100, em 17 de março de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Autorizando Rafael Firmino Corral, MAMP 4233-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de São Sebastião do Paraíso, a cooperar na comarca de Monte Santo de Minas, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 05/03/2023 a 05/06/2023.
- Autorizando Cibelle Silva Prado Alvarenga, MAMP 5009-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Itanhandu, a cooperar na comarca de Passa Quatro, duas vezes por semana, no período de 14/03/2023 a 24/03/2023, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.
- Designando Júlia Santos Torres Marques, Matrícula 1429100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 20/03/2023 a 29/09/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.
- Designando Laísa Cristina Pereira Ximenes, Matrícula 15301000, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 10/04/2023 a 10/07/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.
- Deferindo o gozo de férias-prêmio a:
 - Adriana Petrucci Davina, MAMP 502200, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.
 - Alcione da Mota Jardim, MAMP 112600, 21 dias a partir de 28/02/2023, referentes ao 6º quinquênio.
 - Aletheia Patrícia Assis Moraes Moreira, MAMP 375301, 09 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.
 - Aline Botelho Resende, MAMP 373000, 12 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.
 - Aline de Melo Queiroz, MAMP 433500, 05 dias a partir de 17/07/2023, referentes ao 2º quinquênio.
 - Aline Diorio Mayrink, MAMP 330000, 05 dias a partir de 10/04/2023, sendo 03 dias referentes ao 4º quinquênio e 02 dias referentes ao 3º quinquênio.
 - Ana Cristina Ribeiro Alves, MAMP 331400, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.
 - Ana Lucia Andrade Tomich Ottoni, MAMP 462200, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.
 - Andreia Xavier Pereira, MAMP 352200, 11 dias a partir de 14/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Andressa Eduardo Souza, MAMP 383700, 19 dias a partir de 06/11/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Ângela Coelho Saldanha, MAMP 197200, 12 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Any Pereira Silva, MAMP 413200, 19 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Arduino Fratzezi, MAMP 280600, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Beatriz Aparecida Soares Ganem, MAMP 311800, 12 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Camila Golfeto de Sousa, MAMP 621300, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Carla Alessandra Fonseca, MAMP 508100, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Carlos Reiff Miranda, MAMP 265100, 15 dias a partir de 17/05/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Claudia Lage Michalaros, MAMP 258200, 15 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Dawson Canedo Marques, MAMP 389400, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Denia Ferreira Maia Silva, MAMP 487700, 12 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Ellen Cristina Bernardes Dare, MAMP 468200, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Fabiana Eulalia dos Santos, MAMP 419500, 12 dias a partir de 22/05/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Fabio Carvalho Vieira, MAMP 442600, 16 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Gisele Gomes Rocha, MAMP 542000, 10 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Helder da Costa Rodrigues, MAMP 524900, 12 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Idelzia Rangel, MAMP 205600, 26 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Izabella Artur Costa, MAMP 493000, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Janaina Chamma, MAMP 472600, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Jorge Firmino Morais Junior, MAMP 142700, 05 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 5º quinquênio.

José Dufrayer de Oliveira Filho, MAMP 149200, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Juliana Marinho Vidigal, MAMP 454300, 17 dias a partir de 08/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Juliano Alves Silva, MAMP 311400, 17 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Karla Aparecida Alberto Santana, MAMP 310200, 18 dias a partir de 02/05/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Katia Fagundes de Moura e Silva, MAMP 390500, 26 dias a partir de 03/07/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Larissa Vasconcelos Avelar, MAMP 640800, 11 dias a partir de 14/03/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Lilian Liguori de Paula, MAMP 228600, 05 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Lívia Carolina de Sousa, MAMP 643700, 12 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Lívia da Silva Porto, MAMP 384000, 07 dias a partir de 02/05/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Lívia Diniz Papera Goncalves, MAMP 267001, 05 dias a partir de 24/07/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Lívia Meirelles Pinto, MAMP 506600, 19 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Lívia Quintão Pimenta, MAMP 605400, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Lucia Helena Couto Diniz, MAMP 234600, 10 dias a partir de 15/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Lucia Helena Couto Diniz, MAMP 234600, 10 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Lucia Helena Couto Diniz, MAMP 234600, 10 dias a partir de 03/07/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Aguiar Lanza Franco, MAMP 447900, 19 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Marcone Nunes Nery, MAMP 374100, 05 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Marcos Alberto Gomes, MAMP 349600, 30 dias a partir de 01/08/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Marcos Rocha Muniz, MAMP 505300, 12 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Maria Claudia Magalhaes Guatimosim, MAMP 280800, 10 dias a partir de 22/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Maria do Carmo Vieira Martins Bertolin, MAMP 154500, 12 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Maria Madalena Goncalves de Oliveira, MAMP 303200, 12 dias a partir de 20/03/2023, sendo 02 dias referentes ao 3º quinquênio, 08 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias referentes ao 1º quinquênio.

Mariana Campos Coscarelli, MAMP 426700, 19 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Mirelle Moreno de Souza, MAMP 502000, 05 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Naise Beatriz Pereira Borges, MAMP 398000, 12 dias a partir de 22/05/2023, sendo 01 dia referente ao 2º quinquênio e 11 dias referentes ao 1º quinquênio.

Natalia Catarine Vieira de Almeida, MAMP 521500, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Natalia Nassara Alves Silva, MAMP 447800, 05 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Nilma de Paula Silveira Goncalves, MAMP 404700, 05 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 8º quinquênio.

Patrícia Keiko Tsuruta, MAMP 639100, 05 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Paula Souto Pereira, MAMP 499900, 05 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Paulo Rogerio Guimaraes Santos, MAMP 403900, 05 dias a partir de 17/07/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Priscila Lima Miranda, MAMP 542500, 27 dias a partir de 09/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Rachel Ramos Ibanes, MAMP 523400, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Rafael Henrique Chaves Lamounier, MAMP 303900, 08 dias a partir de 10/02/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Ramon de Assis Colen, MAMP 448100, 10 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Ramon Ribeiro, MAMP 244000, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Rejania Margarida Cruz Lima, MAMP 321400, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Rilze Nogueira Costa Safar, MAMP 257200, 05 dias a partir de 22/05/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Rilze Nogueira Costa Safar, MAMP 257200, 05 dias a partir de 12/06/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Rita de Cassia Oliveira, MAMP 279200, 05 dias a partir de 06/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Rodrigo de Moraes Galvão Lima, MAMP 191400, 05 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Roseleide Meireles Lima, MAMP 252800, 12 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Rubio José de Sousa Marques, MAMP 415600, 26 dias a partir de 17/07/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Sandra Helena Barbosa de Andrade, MAMP 267100, 10 dias a partir de 29/05/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Tiago Junqueira Fortes, MAMP 460600, 05 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Valdineia Luiz Santos, MAMP 290400, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Valeria Aparecida Fagundes da Mota, MAMP 219100, 12 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Valeria Maria Lopes Freire Biezuner, MAMP 348000, 05 dias a partir de 13/02/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Walkiria Ferreira Borges, MAMP 503600, 15 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Walkiria Marcia Amarante Maciel, MAMP 333000, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Walkiria Marcia Amarante Maciel, MAMP 333000, 05 dias a partir de 12/12/2022, sendo 04 dias referentes ao 3º quinquênio e 01 dia referente ao 1º quinquênio.

Cancelando férias-prêmio de:

Ângela Coelho Saldanha, MAMP 197200, 12 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Claudia Machado Alves, MAMP 317000, 12 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

José Alexandre Milagres Vasconcelos, MAMP 349400, 13 dias a partir de 16/02/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Júlio César da Rocha Pinto, MAMP 201300, 30 dias a partir de 30/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Renata Soares Machado Guimarães de Abreu, MAMP 253500, 12 dias a partir de 30/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Alterando férias-prêmio de:

João Paulo Martins da Silva, MAMP 392500, de 15 dias para 14 dias a partir de 18/07/2022, referentes ao 3º quinquênio.

Indeferindo férias-prêmio de:

Adriana Moreira Caldeira Brant, MAMP 86400, 238 dias a partir de 06/03/2023, sendo 09 dias referentes ao 6º quinquênio, 28 dias referentes ao 5º quinquênio, 31 dias referentes ao 4º quinquênio, 80 dias referentes ao 3º quinquênio e 90 dias referentes ao 2º quinquênio.

Carlos Henrique Esteves, MAMP 205100, 300 dias a partir de 07/03/2023, sendo 73 dias referentes ao 4º quinquênio, 47 dias referentes ao 3º quinquênio, 90 dias referentes ao 2º quinquênio e 90 dias referentes ao 1º quinquênio.

Paulo Mauricio da Silva, MAMP 116400, 90 dias a partir de 05/04/2023, referentes ao 6º quinquênio.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

 **PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

CONVITE

A Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (PRJCRIM), Procuradora de Justiça Andrea de Figueiredo Soares, e o Subcoordenador, Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994, na Resolução n. 41/2012 e no artigo 1º, parágrafo único, do Regimento Interno da PRJCRIM, convida os Procuradores de Justiça integrantes desta PRJCRIM para a 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2023, às 14h, por meio virtual, através do sistema Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

- 1) Apreciação da ata da 2ª reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022;
- 2) Discussão do ato normativo da coordenação;
- 3) Debate sobre critérios de distribuição considerando a maioria de processos eletrônicos;
- 4) Assuntos diversos.

ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

Procuradora de Justiça

Coordenadora PRJCRIM

 **CENTRAL DE APOIO TÉCNICO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

Republicado com alterações na TABELA IX, do Anexo III (Termo de Referência)

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, torna público que promoverá o CREDENCIAMENTO para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas para atuação como perito, tradutor, intérprete ou laboratórios em áreas especializadas, conforme previsto neste Edital, Resolução PGJ nº 23, de 31 de outubro de 2017, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o art. 129, I e III, da Constituição Federal, atribui ao Ministério Público a promoção da ação penal pública e do inquérito civil, o que exige eficiência e celeridade nos procedimentos presididos ou acompanhados pela Instituição;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ n. 23, de 31 de outubro de 2017, com a redação dada pela Resolução PGJ n. 26, de 08 de outubro de 2018, instituiu, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, o banco de peritos, intérpretes, tradutores públicos e laboratórios, para a prestação de serviços técnicos necessários à instrução dos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução;

CONSIDERANDO os pareceres elaborados pela Central de Apoio Técnico-CEAT, que classificaram os trabalhos técnicos em níveis de complexidade, estimaram o tempo necessário a cada um deles e sugeriram o valor da remuneração aos profissionais e pessoas jurídicas credenciados, bem como a decisão proferida em 14 de março de 2023, pelo Coordenador da CEAT, no processo SEI n. 19.16.2150.0008764/2019-03, que determinou a adoção dos valores praticados pelo STJ e pelo SINTRA;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP n. 003, de 24 de setembro de 2018, que, embasada nos pareceres da CEAT, fixou os valores máximos a serem suportados pela PGJ ou pelo FUNEMP em cada espécie e nível de complexidade de trabalhos técnicos, como também o art. 29, da IN DREI n. 52, de 29 de julho de 2022, que determinou a revogação das tabelas de emolumentos de tradutores e intérpretes das Juntas Comerciais;

FAZ SABER que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais receberá, a partir da data de publicação deste edital e pelo período de sessenta meses, a inscrição de pessoas jurídicas e de profissionais não pertencentes aos quadros de servidores do Ministério Público de Minas Gerais, para atuarem nos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução, conforme os termos e condições previstos neste Edital e na Resolução PGJ n. 23, de 31 de outubro de 2017, com a redação dada pela Resolução PGJ n. 26, de 08 de outubro de 2018, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis:

1. OBJETO:

Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas para a realização de assessoramento técnico-científico ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em suas diversas áreas de atuação, visando prevenir, coibir e reprimir toda e qualquer conduta efetiva ou potencial contra os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados pelo Ministério Público, tendo em vista sua preservação, conservação e recuperação.

1.1. Os peritos, tradutores, intérpretes e laboratórios credenciados na forma deste edital e de seus anexos, respeitadas as áreas de especialização, irão elaborar laudos, pareceres técnicos e/ou traduções.

1.2. Os serviços de tradutor e intérprete somente poderão ser realizados por pessoa física, devidamente inscrita na Junta Comercial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O início do período de inscrições será a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, podendo ser pleiteado o cadastramento pelo interessado a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, definida no item 13 deste edital.

2.2. Os profissionais/empresas interessados deverão encaminhar ao endereço eletrônico ceat@mpmg.mp.br o requerimento de credenciamento preenchido (Anexo I) – que estará disponível também no portal do MPMG, www.mpmg.mp.br, “Acesso à informação, link Credenciamentos” – acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos relacionados no item 3 do presente Edital.

2.3. No ato da inscrição deverá o profissional informar a área de formação para a qual está pleiteando o credenciamento, bem como a indicação das comarcas nas quais prestará seus serviços.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. O presente credenciamento é aberto a todos os profissionais elencados na Tabela I do Anexo III deste Edital (Termo de Referência), de acordo com o trabalho a ser realizado, desde que comprovem habilitação profissional e especialização, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae - relacionar somente cursos e atividades de interesse na área de atuação;
- b) Documento que comprove a inscrição e regularidade no órgão de classe competente, salvo para tradutor e intérprete;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior devidamente registrado, na falta do documento citado no item "b"
- d) Certificado de especialização, se for o caso;
- e) Título de Especialista registrado no respectivo Conselho;
- f) RG e CPF;
- g) Certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal, quando for o caso;

- h) Certidão negativa de débito trabalhista;
 - i) Comprovante de inscrição de contribuinte do INSS (Previdência Social);
 - j) Comprovante de inscrição PIS/PASEP ou NIT (número de inscrição do trabalhador na Previdência Social);
 - k) Comprovante de cadastro na JUCEMG, no caso de tradutores e intérpretes, sem prejuízo da posterior confirmação, pela CEAT, da existência do nome do tradutor ou intérprete na lista divulgada no sítio eletrônico da JUCEMG;
 - l) pelo menos três (3) laudos, pareceres técnicos ou documentos que tenham enfrentado a temática para a qual o perito, tradutor ou intérprete requer o cadastro;
 - m) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone, condomínio, fatura de cartão de crédito, com vencimento, no máximo, em um dos três meses anteriores à apresentação da documentação para validação do cadastro);
 - n) Comprovante de existência de conta corrente individual para crédito dos honorários (cópia de folha do talonário de cheques, por exemplo);
 - o) Declaração atualizada do órgão profissional em que estiver inscrito, sobre a inexistência de penalidade disciplinar imposta pela entidade, ou declaração do profissional de que não possui órgão de classe profissional constituído;
 - p) Declaração expressa na hipótese de relação de parentesco com membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
 - q) Requerimento para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
 - r) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo do Anexo II;
- 3.2. O diploma ou certificado de curso realizado no exterior deverá estar validado no Brasil;
- 3.3. Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas, devendo ser apresentados os documentos constantes do item 3.1 relativos aos profissionais que prestarão os serviços, com exceção dos previstos nas alíneas “i”, “j”, “n” do referido item, acrescidos dos seguintes documentos da pessoa jurídica:
- a) Endereço, telefone e fax do local onde mantém sede, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
 - b) Indicação dos dias e horários de funcionamento;
 - c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
 - h) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
 - i) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943);
 - j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do

art. 27 da Lei 8.666/1993;

k) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

l) Alvará de funcionamento;

3.4. Se o profissional não tiver os laudos, pareceres ou documentos mencionados no subitem 3.1, "l", a Central de Apoio Técnico-CEAT disponibilizará um caso concreto para a elaboração do trabalho a título de teste, sendo informados previamente os requisitos que serão analisados no caso concreto para aferição como aprovado ou reprovado.

3.5. Não poderão requerer seu credenciamento os profissionais e pessoas jurídicas que:

3.5.1. Forem declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.5.2. Tenham sido impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c art. 6º da Lei Estadual nº 13.994/01, art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 38, III, do Decreto Estadual nº 45.902/12;

3.5.3. Estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos da Lei Estadual nº 13.994/01;

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. O requerimento deverá ser preenchido conforme formulário constante do Anexo I e enviado, juntamente com a documentação digitalizada solicitada no item 3, para o endereço eletrônico ceat@mpmg.mp.br.

4.2. A documentação enviada será analisada pela Central de Apoios Técnico-CEAT, ouvidos os membros e servidores do Ministério Público lotados nas comarcas de residência e/ou atuação do requerente, e, aprovado o cadastro, o profissional ou a pessoa jurídica estará habilitado a atuar nas comarcas escolhidas.

4.2.a) A aprovação ou não do cadastro será informada ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da documentação completa, por meio de correio eletrônico, sendo que as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico ceat@mpmg.mp.br.

4.3. A apresentação de pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, às condições deste edital. A documentação apresentada e as informações registradas são de inteira responsabilidade do profissional interessado, que é garantidor de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.

4.4. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos profissionais.

4.5. O profissional aprovado estará habilitado a atuar nas Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais para as quais indicou, não havendo impedimento a que atue em mais de uma ou até em todas, estando ciente de que a distribuição para atuação nos casos concretos preferirá, quando o trabalho exigir vistoria, os que estiverem inscritos para a localidade da ocorrência do fato.

4.6. A permanência do profissional no cadastro fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições ao exercício profissional.

5. DA INATIVAÇÃO DO CADASTRO E DO DESCRENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar sua inativação, caso não tenha mais interesse, resguardando a conclusão dos trabalhos eventualmente em curso.

5.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de inativação deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, dirigido à Central de Apoio Técnico-CEAT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3. O descredenciamento importa na exclusão do nome do credenciado do Cadastro Geral de Profissionais durante a vigência do Edital.

5.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar o profissional, garantida a defesa prévia, se:

- a) o credenciado se recusar, por duas vezes, a realizar um serviço;
- b) a pedido do membro do MP, quando se verificar insatisfatória qualidade do trabalho, inexistência de afirmativas, documentos ou constatação de qualquer irregularidade verificada no exercício da função;
- c) em decorrência de penalidade aplicada na forma do item 8.2 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações do Credenciado:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- b) Executar os serviços no prazo fixado pelo membro do Ministério Público;
- c) Comunicar ao membro do Ministério Público requisitante, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços de perícias dentro do prazo previsto na requisição de serviços, o que não afastará a possibilidade de denúncia ao órgão competente;
- d) Comunicar ao membro do Ministério Público, por escrito, quando verificar as condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação de serviços;
- e) Declarar se é cônjuge, companheiro(a) e parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de membro do Ministério Público com atuação na comarca, bem como de alguma das partes ou de advogado com atuação no procedimento (art. 10, §4º, da Res. PGJ nº 23/2017), ficando, nesse caso, impossibilitado de realizar a perícia;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços a ele determinados pelo membro do Ministério Público;
- h) Responsabilizar-se pela fidedignidade dos laudos emitidos;
- i) Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- j) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pelo membro do Ministério Público acerca do objeto do serviço prestado;
- l) Manter atualizada a documentação enumerada no item 4 deste edital;
- m) Emitir recibo da prestação dos serviços de acordo com a Tabela de Honorários definida nos termos da Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP nº 003/2018 e/ou Tabela de Honorários da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nas hipóteses em cada uma delas normatizadas.

6.2. São obrigações do Credenciante:

- a) Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços de perícia;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

- c) Atestar a execução do objeto deste credenciamento;
- d) Emitir nota de empenho observando-se tabela de honorários definida no Anexo III deste Edital;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1) Os profissionais e as pessoas jurídicas serão selecionados e designados pelo órgão de execução, pela CEAT ou pelo respectivo Centro de Apoio ou Coordenadoria, conforme previsto no art. 10, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017.

7.2) Até que seja instalado o SisCEAT/MPMG – Módulo Eletrônico de Gerenciamento do Cadastro, da Seleção, da Designação e do Pagamento dos prestadores de serviços técnicos e laboratoriais, a seleção será feita pela ordem de cadastro e só voltará a incidir sobre o profissional ou sobre a pessoa jurídica após contemplar todos os cadastrados.

7.2.1) A convocação dos tradutores para prestação dos serviços, de acordo com a matéria/especialidade, será procedida de forma rotativa, por ordem de credenciamento, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.

7.2.2) A cada serviço solicitado, a CEAT atualizará a sequência de credenciados, passando para o final da “fila” o CREDENCIADO que acabou de receber a solicitação.

7.2.3) Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na “fila” atualizada no momento de seu credenciamento.

7.2.4) Quando a documentação do CREDENCIADO não estiver atualizada no momento da solicitação do serviço pelo CREDENCIANTE, o serviço será considerado como recusado e o trabalho será enviado para o próximo da “fila”.

7.2.5) Tão logo instalado o SisCEAT/MPMG – Módulo Eletrônico de Gerenciamento do Cadastro, da Seleção, da Designação e do Pagamento dos prestadores de serviços técnicos e laboratoriais a seleção passará a ser mediante sorteio eletrônico.

7.3) Somente podem ser designados profissionais e pessoas jurídicas regularmente cadastrados (arts. 6º, parágrafo único, e 7º, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017).

7.4) Ao detentor de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é vedada a prestação de serviços a que se refere este edital (art. 13, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017).

7.5) É vedada, em qualquer hipótese, a designação de profissional ou de pessoa jurídica que seja, ou tenha em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro do Ministério Público com atuação na comarca e de advogado com atuação no procedimento, para a prestação dos serviços de que trata este credenciamento (art. 10, § 4º, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017).

8. DAS SANÇÕES:

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Credenciado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do laudo, parecer, tradução ou exames, limitado a trinta dias;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do laudo, parecer, tradução ou exames, por período superior ao previsto na alínea "b.1".

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e credenciamento, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. O atraso injustificado na entrega do laudo ou parecer poderá ensejar a critério do membro do Ministério Público o cancelamento da nota de empenho e consequente designação de outro profissional credenciado para realizar o serviço, podendo o profissional que não realizou o serviço vir a ser descredenciado nos termos do item 5 deste Edital;

8.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais ao Credenciado, ou pago mediante depósito por guia de recolhimento e, em último caso, cobrado judicialmente.

8.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao Credenciado, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.6. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa de peritos aos órgãos de classe.

9. DO VALOR E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS:

9.1. O membro do Ministério Público a que se refere o art. 10, incisos I, II e III, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017, mediante decisão fundamentada, arbitrará os honorários do profissional ou da pessoa jurídica para prestação dos serviços, observando, em cada caso:

a) a complexidade da matéria;

b) os graus de zelo e de especialização do profissional ou pessoa jurídica;

c) o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço;

d) as peculiaridades regionais;

9.2) Os honorários fixados seguirão a Tabela constante do Anexo Único da Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP nº 003/2018.

9.2.a) Os valores arbitrados aos tradutores/intérpretes seguirão, em razão da revogação da tabela da JUCEMG, as tabelas fixadas pelo SINTRA e pelo STJ, alternativamente;

9.3. O pagamento dos honorários será efetuado mediante depósito bancário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo/RPA que corresponderá ao valor arbitrado para a perícia/tradução, seguindo os critérios abaixo:

9.3.a) O Credenciado apresentará à Central de Apoio Técnico-CEAT, após o aceite do serviço, a respectiva nota fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo/RPA, emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo o local onde o serviço foi executado, o membro oficiante que determinou o serviço, a referência ao edital de credenciamento e seus dados bancários para pagamento;

9.3.b) Verificando a CEAT que a nota fiscal ou o RPA corresponde ao serviço demandado, encaminhará os autos à SUF;

9.3.c) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida ao Credenciado para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

9.3.d) Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente."

9.4. Os pagamentos serão efetuados na ordem de apresentação das solicitações no "Módulo de Credenciados", à conta das dotações orçamentárias indicadas pela Diretoria de Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça, e se condicionam:

9.5.a) à regularidade cadastral do profissional ou da pessoa jurídica prestadora dos serviços, assim entendida como obediência a todos os trâmites necessários ao prévio credenciamento, ficando suspensos até que sejam sanadas eventuais pendências de cadastro;

9.5.b) à entrega do parecer, laudo ou resultado dos exames e ao fornecimento dos esclarecimentos suplementares que forem necessários;

9.5.c) à avaliação do trabalho como "inteiramente satisfatório" pelo membro do Ministério Público solicitante;

9.5.d) ao fornecimento do recibo ou da nota fiscal correspondente aos serviços prestados;

9.5.e) Se o trabalho técnico for avaliado como "insatisfatório" pelo membro do Ministério Público solicitante, a informação será lançada no "Módulo Credenciados", após assegurado ao profissional ou à pessoa jurídica a oportunidade de refazer o trabalho bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa, e o FUNEMP cancelará o empenho.

9.5.f) Caso o perito/consultor seja registrado como profissional autônomo, deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo e da respectiva GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1. O credenciamento regido por este edital constitui a pré-qualificação dos profissionais. Na hipótese efetiva de realização da perícia, laudo, tradução ou exames, as despesas correrão por conta do orçamento do Fundo Especial do Ministério Público-FUNEMP, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.36.25 - Fonte 60.1 (Pessoa física);

4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.39.91 - Fonte 60.1 (Pessoa jurídica).

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

11.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seus pedidos de credenciamento acatados, com a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

12. DOS RECURSOS:

12.1. O interessado no credenciamento, cujo requerimento de inscrição tenha sido indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência a decisão, dirigido ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

13. DA VIGÊNCIA:

13.1. O credenciamento terá validade de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

14.1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para início das inscrições, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico ceat@mpmg.mp.br.

14.2. Os pedidos de esclarecimento serão prestados por e-mail, sendo os pedidos de impugnação processados na forma da Lei 8.666/93, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo que decidirá sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, contados do seu recebimento, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

14.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para o início das inscrições.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

15.2. A participação neste processo de credenciamento implica em aceitação integral de todos os termos deste Edital.

15.3. O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará o imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. O credenciamento ou a designação para atuar em processos/consultorias não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer outra natureza entre o profissional e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais ou o Estado de Minas Gerais.

15.5. Para que seja dado amplo conhecimento dos termos do presente Edital a todos os interessados, cópia do mesmo deverá ser, após a sua publicação, afixada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e encaminhada aos órgãos de classe e às entidades profissionais afetas ao objeto deste instrumento.

15.6. Os novos credenciamentos serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

14.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente Edital.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO			
Dados do profissional/pessoa jurídica			
Nome Completo/Razão Social			
Sigla (no caso de pessoa jurídica)		CPF/CNPJ	
Logradouro	Número	Complemento	
CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
Telefone/Fax	Celular	E-mail	
Área técnica de atuação		Comarca de interesse	

Responsável técnico pela pessoa jurídica

Nome:

Presidente(s)/Diretor (es)/Sócio (s):

Nome(s)

1) _____ CPF(s)

2) _____ CPF(s)

Requerimento de Credenciamento

Requeiro(emos) o credenciamento da pessoa física/jurídica acima identificada junto a Procuradoria-Geral de Justiça, para a realização de:

____ perícia na área _____

____ tradução/versão nos seguintes idiomas: _____

____ intérprete: nos seguintes idiomas: _____

____ serviços laboratoriais: _____

As Promotorias de Justiça de interesse para a execução dos serviços acima são: _____

Assumo(imos) desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no edital do Credenciamento nº 01/2018, bem como na Resolução PGJ n/ 23/2018, caso o credenciamento solicitado seja deferido.

Este Termo de Credenciamento não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Credenciante e o profissional ou pessoal empregado da Credenciada na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários.

Os valores referentes aos serviços serão pagos pela Procuradoria-Geral de Justiça, com recursos do Fundo Especial do Ministério Público.

As partes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), enquanto tais motivos perdurarem.

Após a assinatura por parte da autoridade competente da Procuradoria-Geral de Justiça, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOMP/MG o resumo deste Termo de Credenciamento.

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Assinatura da Pessoa Física ou do(s) Presidente (s)/Diretor (es)/Sócio(s) da Pessoa Jurídica:

1) _____

2) _____

Local _____ Data _____

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DESTINADOS AO PREENCHIMENTO POR PARTE DE SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Conferência dos documentos:

Central de Apoio Técnico

____/____/____

Deferimento

Defiro o credenciamento da pessoa acima qualificada, ficando a credenciada obrigada a observar todas as exigências previstas no edital do Credenciamento nº 01/2017.

Belo Horizonte, ____/____/____

Promotor de Justiça Coordenador da CEAT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Cadastramento de Profissionais do Edital de Credenciamento nº. 01/2018, instaurado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que não fui julgado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declaro que:

() Não sou servidor(a) ativo(a) da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nem empregado de suas subsidiárias ou controladas.

() Sou servidor(a) ativo(a) da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou empregado de suas subsidiárias ou controladas, em condições legais e constitucionais de acumular minhas atividades.

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal: omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - pena de reclusão de 01 a 05 anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas para a realização de assessoramento técnico-científico ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em suas diversas áreas de atuação, visando prevenir, coibir e repreender toda e qualquer conduta efetiva ou potencial contra os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados pelo Ministério Público, tendo em vista sua preservação, conservação e recuperação.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o art. 129, I e III, da Constituição Federal, atribui ao Ministério Público a promoção da ação penal pública e do inquérito civil, o que exige eficiência e celeridade nos procedimentos presididos ou acompanhados pela Instituição;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ n. 23, de 31 de outubro de 2017, com a redação dada pela Resolução PGJ n. 26, de 08 de outubro de 2018, instituiu, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, o banco de peritos, intérpretes, tradutores públicos e

laboratórios, para a prestação de serviços técnicos necessários à instrução dos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução;

CONSIDERANDO os pareceres elaborados pela Central de Apoio Técnico-CEAT, que classificaram os trabalhos técnicos em níveis de complexidade, estimaram o tempo necessário a cada um deles e sugeriram o valor da remuneração aos profissionais e pessoas jurídicas credenciados, bem como a decisão proferida em 14 de março de 2023, pelo Coordenador da CEAT, no proc. SEI n. 19.16.2150.0008764/2019-03, que determinou a adoção dos valores praticados pelo STJ e pelo SINTRA;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP n. 003, de 24 de setembro de 2018, que, embasada nos pareceres da CEAT, fixou os valores máximos a serem suportados pela PGJ ou pelo FUNEMP em cada espécie e nível de complexidade de trabalhos técnicos, como também o art. 29, da IN DREI n. 52, de 29-julho-2022, que determinou a revogação das tabelas de emolumentos de tradutores e intérpretes das Juntas Comerciais;

FAZ-SE necessária a publicação de edital visando à inscrição de pessoas jurídicas e de profissionais não pertencentes aos quadros de servidores do Ministério Público de Minas Gerais, para atuarem nos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução.

3. CONDIÇÕES PARA REQUERER O CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento poderá ser requerido pelos profissionais elencados na Tabela I, de acordo com o trabalho a ser realizado.

TABELA I – PROFISSIONAIS HABILITADOS AO CREDENCIAMENTO	
Trabalho	Profissional
Serviços periciais de meio ambiente - loteamentos	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo Bacharel em Engenharia Civil Biólogo, se em parceria com Arquiteto ou Eng. Civil Geógrafo, se em parceria com Arquiteto ou Eng. Civil
Serviços periciais em meio ambiente – supressão de vegetação	Bacharel em Engenharia Florestal Bacharel em Engenharia Agrônômica Bacharel em Engenharia Ambiental Biólogo Geógrafo
Serviços periciais em engenharia – avaliação de imóveis	Bacharel em Engenharia Civil, com especialização em Avaliações e Perícias Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Avaliações e Perícias Corretor de imóveis com inscrição no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários)
Serviços periciais em contabilidade	Bacharel em Contabilidade Bacharel em Economia Bacharel em Administração Bacharel em Ciências Atuariais
Traduções e interpretações	Profissional habilitado em concurso público e matriculado na Junta Comercial, nos termos da Lei 14.195/21

3.2. O requerimento de credenciamento deve ser feito através do preenchimento do Termo de Credenciamento constante do Anexo I deste Edital, que estará disponível para preenchimento também no portal do MPMG, www.mpmg.mp.br, Acesso à informação,

Credenciamentos.

3.3. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado dos documentos elencados no Item 3 do Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS, CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE E VALOR DOS HONORÁRIOS

4.1. Os trabalhos de perícias técnicas abrangem as áreas de meio ambiente (loteamentos e supressão de vegetação), avaliação de imóveis e contabilidade. De acordo com as características de cada trabalho, foi determinada a classificação da complexidade e valor dos honorários.

4.1.1. Serviços periciais de meio ambiente – loteamentos

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS		
Item	Composição da solicitação	Trabalhos a serem executados
1	Apuração de não conformidade no processo de aprovação de projeto de parcelamento do solo	Análise do processo administrativo de aprovação do parcelamento com apuração de não conformidades conforme legislações e normas correlatas
2	Apuração de não conformidades no projeto de parcelamento do solo	Análise do projeto urbanístico do parcelamento do solo com apuração de não conformidades conforme legislações e normas correlatas
3	Apuração de danos ambientais	Apuração de ocorrência de danos ambientais, principalmente os advindos da ausência de infraestrutura obrigatória, conforme legislações e normas correlatas e proposição de medidas para adequações
4	Apuração de danos urbanísticos	Apuração de ocorrência de danos urbanísticos (ex.: ausência de equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público) conforme legislações e normas correlatas
5	Verificação de Termo de Ajustamento de Conduta	Apuração de cumprimento das obrigações de fazer e não fazer definidas pelo TAC
6	Licença urbanística e licença ambiental	Apuração de cumprimento de condicionantes, medidas mitigadoras e medidas

TABELA III – CLASSIFICAÇÃO E VALOR DOS HONORÁRIOS						
	Área total do empreendimento (hectares)	Complexidade	Nível	Tempo necessário para a execução do serviço (h)	Extensão do trabalho (quant. Itens da Tabela II a serem analisados)	Valor dos honorários (R\$)

PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E RURAL	Área total acima de 100 hectares	Alta	-	40 - 56	1 item	2.480,40
					2 itens	2.678,83
					3 itens	2.877,26
					4 itens	3.075,70
					5 itens	3.274,13
					6 itens	3.472,56
	Área total entre 100 e 50 hectares	Média	2	32 - 40	1 item	1.984,32
					2 itens	2.083,54
					3 itens	2.182,75
					4 itens	2.281,97
					5 itens	2.381,18
					6 itens	2.480,40
	Área total entre 50 e 15 hectares	Média	1	24 - 32	1 item	1.488,24
					2 itens	1.587,46
					3 itens	1.686,67
					4 itens	1.785,89
					5 itens	1.885,10
					6 itens	1.984,32
	Área total até 15 hectares	Baixa	-	16 - 24	1 item	992,16
					2 itens	1.091,38
					3 itens	1.190,59
					4 itens	1.289,81
					5 itens	1.389,02
					6 itens	1.488,24

DISTRITO INDUSTRIAL	Área total acima de 100 hectares	Alta	-	40 - 56	1 item	2.480,40
					2 itens	2.678,83
					3 itens	2.877,26
					4 itens	3.075,70
					5 itens	3.274,13
					6 itens	3.472,56
	Área total entre 25 e 100 hectares	Média	-	24 - 40	1 item	1.488,24
					2 itens	1.686,67
					3 itens	1.885,10
					4 itens	2.083,54
					5 itens	2.281,97
					6 itens	2.480,40
	Área total até 25 hectares	Baixa	-	16 - 24	1 item	992,16
					2 itens	1.091,38
					3 itens	1.190,59
					4 itens	1.289,81
					5 itens	1.389,02
					6 itens	1.488,24

4.1.2. Serviços periciais de meio ambiente – supressão de vegetação

TABELA IV – DESCRIÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO, CLASSIFICAÇÃO E VALOR DOS HONORÁRIOS					
Item	Descrição do trabalho técnico	Complexidade	Tempo necessário para a execução do serviço (h)	Área vistoriada	Valor dos honorários (R\$)
1	Emissão de Laudos Técnicos com vistoria	Baixa	10	Até 05 hectares	620,10
2	Emissão de Pareceres Técnicos (sem vistoria)	Baixa	8	-	496,08

3	Participação em reunião de auxílio técnico ao membro do MPMG	Baixa	4	-	248,04
4	Emissão de Laudos Técnicos com vistoria	Média	13	Acima de 05 hectares	806,13
5	Análise da regularidade de documentos emitidos pelos órgãos ambientais com vistoria	Média	13	-	806,13
6	Análise da regularidade de documentos emitidos pelos órgãos ambientais sem vistoria	Média	10	-	620,10

4.1.3. Serviços periciais em engenharia – avaliação de imóveis

TABELA V – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS		
Item	Composição da solicitação	Trabalhos a serem executados
1	Valor venal/aluguel imóvel diferenciado	Apuração do valor venal ou valor de locação de imóveis diferenciados, constituídos de características únicas e incomparáveis (ex: imóvel tombado).
2	Valor venal/aluguel fração de terreno	Apuração do valor venal ou valor de locação de fração de terreno, onde é necessária atribuição de valor diferenciado para o m ² de mercado (ex: fração de terreno adquirida para abertura de rua).
3	Valor venal gleba urbanizável	Apuração do valor venal de glebas urbanizáveis, onde são utilizados mais de um tipo de metodologia (ex: método involutivo, que necessita do comparativo de mercado).
4	Valor venal/aluguel imóvel típico	Apuração do valor venal ou valor de locação de imóveis típicos, de fácil aplicação de metodologia comparativa e/ou evolutiva (ex: salas comerciais, lotes, apartamentos).

OBS: Os trabalhos técnicos devem atender à norma NBR 14.653, de forma a atingir os graus de fundamentação e precisão II.

TABELA VI – CLASSIFICAÇÃO E VALOR DOS HONORÁRIOS

Complexidade	Descrição do trabalho	Tempo necessário para a execução do serviço (h)	Valor dos honorários (R\$)
Alta	Valor venal/aluguel imóvel diferenciado	40	2.480,40
Média	Valor venal/aluguel fração de terreno	30	1.860,30
	Valor venal gleba urbanizável		
Baixa	Valor venal/aluguel imóvel típico	20	1.240,20

4.1.4. Serviços periciais em contabilidade

TABELA VII – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS

Composição da solicitação	Trabalhos a serem executados
PERÍCIAS ATUARIAIS	Cálculos relativos a planos de saúde; planos de previdência privada complementar, abertos e fechados; planos do Regime Geral de Previdência Social – INSS e do Regime Próprio de Previdência Social – Cíveis e Militares; regularidade no desconto e repasse de contribuições previdenciárias, apropriação indébita, inadimplência e cálculos de encargos moratórios
PERÍCIAS CONTÁBEIS	Regularidade contábil em licitações públicas e contratos administrativos; regularidade no processamento e execução de receitas e despesas públicas; sobrepreço e/ou superfaturamento em bens, produtos ou serviços adquiridos pela Administração Pública; regularidade na fixação, reajuste e revisão de tarifas por serviços públicos decorrentes de concessões e permissões; análises de investimentos e riscos em Parcerias Público Privadas; prestações de contas referentes a repasses de recursos públicos; outras
PERÍCIAS FINANCEIRAS	Cálculos de liquidação de sentenças judiciais e extrajudiciais; cálculos de multas por descumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta; cálculos de valores relativos a obrigações legais; cálculos referentes a contratos bancários e outros sob a égide do Código de Defesa do Consumidor

TABELA VIII – CLASSIFICAÇÃO E VALOR DOS HONORÁRIOS

Complexidade	Descrição do trabalho	Tempo necessário para a execução do serviço (h)	Valor dos honorários (R\$)
Alta	Perícias Atuariais	25	1.550,25
Média	Perícias Contábeis	21	1.302,21
Baixa	Perícias Financeiras	12	744,12

4.2. O valor dos trabalhos dos tradutores e intérpretes será o constante das tabelas do STJ e do SINTRA, alternativamente. Atualmente, o STJ fixa em R\$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos) o valor por lauda de 1.000 (mil) caracteres, não computados os espaços do texto traduzido e o SINTRA prevê o valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por lauda de 1.000 (mil) caracteres, computados os espaços do texto traduzido.

TABELA IX – EMOLUMENTOS DO TRADUTOR PÚBLICO E DO INTÉRPRETE COMERCIAL	
STJ	R\$ 95,60* (noventa e cinco reais e sessenta centavos) - preço mínimo de referência de lauda

(*) O valor de referência acima foi definido após ampla pesquisa de preços junto às Juntas Comerciais das unidades federativas que possuem tabela de emolumentos estabelecida. De acordo com a metodologia empregada na definição desse parâmetro, são desconsiderados os preços excessivamente elevados, bem como os inexecutáveis, nos termos do artigo 2º, § 2º da Instrução Normativa SLTI/MP n. 5/2014, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP n. 3/2017.

SINTRA			
TIPO	VALOR	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
Tradução	R\$ 0,45	Por palavra	De um idioma estrangeiro para o português
Tradução editorial	R\$ 43,02	Por lauda*	De um idioma estrangeiro para o português (direitos autorais à parte)
Versão	R\$ 0,57	Por palavra	Do português para um idioma estrangeiro
Versão editorial ou literária	R\$ 58,07	Por lauda*	Do português para um idioma estrangeiro (direitos autorais à parte)
Versão dupla	R\$ 0,59	Por palavra	De um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro

(*) Uma lauda é definida como 30 linhas x até 70 caracteres (incluindo espaços) por linha. Isso é igual a cerca de 2.100 caracteres por página, com espaços.

4.3. O valor de ressarcimento pelo deslocamento necessário para realização dos trabalhos é o constante de portaria própria, divulgada periodicamente em razão da variação dos preços dos combustíveis. Os valores da Tabela X, abaixo, são apenas exemplificativos.

TABELA X – VALOR DO DESLOCAMENTO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA				
Distância entre a cidade de origem do perito e o local da perícia	Distância considerada para o cálculo (km) ida e volta	Consumo de combustível (km/litro)	Valor da gasolina (valor de referência para o mês de agosto/2018)	Valor do deslocamento (R\$)
Até 50 km	0,00	5,00	4,50	0,00
De 51 a 100 km	150,00	5,00	4,50	135,00
De 101 a 200 km	300,00	5,00	4,50	270,00
De 201 a 300 km	500,00	5,00	4,50	450,00
De 301 a 400 km	700,00	5,00	4,50	630,00
De 401 a 500 km	900,00	5,00	4,50	810,00
De 501 a 600 km	1.100,00	5,00	4,50	990,00
De 601 a 700 km	1.300,00	5,00	4,50	1.170,00
Acima de 700 km	1.500,00	5,00	4,50	1.350,00

9. OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Conforme definido no Edital.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos honorários será realizado conforme Item 9 do Edital.

11. VIGÊNCIA

11.1. O credenciamento terá validade de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0015017/2023-72, instaurado em 11/01/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ GALDINO DE SOUSA JÚNIOR. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0016107/2023-33, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FREDERICO ROBERTO OLIVEIRA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0018979/2023-81, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÁKILLA, ESHILEY, JHÚLIA. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARAPÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0018814/2023-74, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUAN FELYPE RODRIGUES GUIMARÃES, RILLARY EMANUELLE AMARAL GUIMARÃES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0097.0002309/2022-14, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA. Interessado(s): GILDA RITA DE OLIVEIRA, DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CACHOEIRA DE MINAS, SUPRAM SUL DE MINAS, FEAM. Juntada em autos judiciais em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº 02.16.0097.0003746/2022-15, instaurado em 03/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROMANO ORSI. Interessado(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE POUSO ALEGRE, CENTRAL DE APOIO TÉCNICO - CEAT. Juntada em autos judiciais em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0097.0015394/2023-87, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS. Interessado(s): JOSÉ PAULO TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0097.0019068/2023-23, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Representado(s): ÁGDA MARIA OLIVEIRA MOREIRA. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0010480/2022-17, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR EVANGÉLICO DE CARANGOLA. Representado(s): JOÃO CARLOS SOARES MORETHE, MARCELO AMARAL LIMA DE ABREU, MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA OLIVEIRA, JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA SILVA.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0193.0009090/2022-78, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0007207/2022-91, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LEIDE LORRAYNE MARTINS CAMPOS SANTOS.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0017913/2023-69, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE DIVINO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0018714/2023-40, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSILENE DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA. Petição inicial em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0018984/2023-63, instaurado em 20/03/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG - FUOM. Arquivamento com encerramento automático em 21/03/2023.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0287.0019146/2023-86, instaurado em 28/07/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE GONELLA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0018145/2023-60, instaurado em 05/12/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAATEUS MARCOS DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0015991/2023-89, instaurado em 28/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, ELVIS JUNIOR DINIZ. Petição inicial em 21/03/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0011811/2022-64, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA. Representado(s): LUCIANA DOMINGOS FARIA. Juntada em autos judiciais em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0016007/2023-82, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): CÂMARA DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0019140/2023-58, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS ESTADUAIS COMARCA DE JUIZ DE FORA – MG. Representado(s): MARCO AURÉLIO ROSA DE JESUS JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0006199/2022-57, instaurado em 26/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARINA SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MERCEDES NERY MACHADO. Promoção de arquivamento em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0018934/2023-74, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA..

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0019156/2023-31, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. S. S. E. S. Representado(s): N. M. P. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019064/2023-90, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): J. L. B, A. D. A, V. A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019069/2023-52, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FERNANDO ESTEVES DE MELO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): JOÃO EMANUEL DO CARMO DAVID DOS SANTOS MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019105/2023-50, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): H. G. D. A. Representante(s): C. T. C. N. Representado(s): C. C. J. H. D. C.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0017922/2023-70, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MAURO CESAR DE CARVALHO. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0016351/2023-43, instaurado em 08/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAPHINE ALEXANDRA DA SILVA DIAS. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018618/2023-41, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018894/2023-58, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ACIBIA DE AVELAR ALVES. Petição inicial em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0015913/2023-73, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS. MG, DICKSON HELINTON DE CASTRO. Arquivamento com encerramento automático em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0019141/2023-82, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PAOLA DA SILVA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0019144/2023-98, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ISABELLA REGINA RIBEIRO, MICAELA DE FATIMA SILVA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0512.0011881/2022-33, instaurado em 17/09/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0512.0011836/2022-12, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ALTO E MÉDIO SÃO FRANCISCO - FUNAM.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0540.0003575/2022-87, instaurado em 29/04/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Interessado(s): HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. Promoção de arquivamento em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0540.0004896/2022-19, instaurado em 20/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. Promoção de arquivamento em 21/03/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0010195/2022-34, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARLEY VALLE SOARES.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0019108/2023-37, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0558.0018896/2023-55, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. M. D. M. G. Representado(s): J. V. T. S.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0558.0018898/2023-98, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. M. D. M. G. Representado(s): S. N. V.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0558.0018297/2023-29, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MARIA LUÍZA VELOSO FURTADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0018412/2023-11, instaurado em

21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. D. L. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): E.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010031/2022-04, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): SERGIO LUIZ DA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010728/2022-03, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): IMOBILIARIA SOUZA E VERSIANI.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010029/2022-58, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): FEAM. Representado(s): RAVENA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0009195/2022-72, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SUCFIS - SEMAD. Representado(s): CLUBE VERDE LAZER.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0009187/2022-94, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD, SUPRAM CENTRAL. Representado(s): VALEFORT COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA, EM COMUNHÃO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0010034/2022-20, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOSÉ PAULINO MORAES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0010722/2022-68, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD. Representado(s): LOURENÇO MACHADO MOURA, ARCELORMITTAL.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0002544/2022-79, instaurado em 27/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA JÚLIA DA CUNHA. Representante(s): 25º BATALHAO DE POLICIA MILITAR. Petição inicial em 21/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0006950/2022-39, instaurado em 14/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARA ADRIELE PEREIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/03/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0010777/2022-73, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALOÍSIO EWERTON FERREIRA. Representado(s): ROSEMEIRE FÁTIMA SILVA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0001366/2022-97, instaurado em 05/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. Arquivamento com encerramento automático em 21/03/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0019106/2023-55, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012358/2022-43, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE QUERUBINO BIASI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0017089/2023-52, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATRICIA MIRANDA DUARTE. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE. Interessado(s): DMAE - PROCURADORIA.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0008892/2022-49, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CAJURI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0008881/2022-55, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): LAVÍNIA DUARTE REIS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000062-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA APARECIDA DOS SANTOS PORTELA. Representado(s): O ESTADO. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.08.000007-9, instaurado em 15/12/2008. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ELISÂNGELA GOMES PEREIRA JARDIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.22.000022-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. V. G.. Representado(s): R. R. D. S., W. F. R..

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000229-5, instaurado em 20/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): RICIERI PAULO. Representado(s): GILSON PEREIRA LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000269-1, instaurado em 03/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WALQUIRIA MENDES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.20.000227-1, instaurado em 02/12/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO BARRETO FERES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000071-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.20.000239-6, instaurado em 20/05/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): L. A. V. C.. Investigado(s): S. T. C. R.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.20.000048-1, instaurado em 15/06/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): IVO PEREIRA DOS SANTOS, SUEDENIR ALVES DAMASCENO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000386-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADILEUZA ALVES GAMA BATISTA. Representado(s): MARIA DE LOURDES GAMA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000333-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA VITÓRIA VIEIRA DE ARAÚJO. Representado(s): ELIETE VIEIRA DE ARAÚJO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0017.22.000370-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): JEFERSON PINTO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000411-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. M. D. O., S. B. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0017.18.000731-6, instaurado em 04/02/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MARIA ANTONIA RODRIGUES. Representado(s): GERALDO GETÚLIO BORGES. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.22.000037-8, instaurado em 22/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0034.23.000083-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): DIRETOR-GERAL DA UNIDADE PRISIONAL I (PRESÍDIO DE ARAÇUAÍ).

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001220-3, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001472-0, instaurado em 26/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000361-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): V. B. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001565-1, instaurado em 20/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KEVIN ADRIEL BATISTA CAETANO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001598-2, instaurado em 26/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DAVI ARAUJO SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001744-2, instaurado em 02/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): YURI DLUKA INESIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001765-7, instaurado em 12/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GABRIEL CUNHA DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000017-2, instaurado em 11/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VICTOR BORGES GONÇALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000018-0, instaurado em 11/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MANOEL VAZ ROCHA FILHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000167-5, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCISCO LEANDRO ALVES PALESTINA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000266-5, instaurado em 03/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VICTOR BORGES GONÇALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001788-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000349-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001113-4, instaurado em 08/07/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4º PELOTÃO MAT. Representado(s): EDISON GOMES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000588-8, instaurado em 17/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS NOVO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001325-4, instaurado em 05/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GISELLE BATISTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000106-7, instaurado em 16/07/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.000350-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BLÊNIO GONÇALVES, MARCOS COELHO DE CARVALHO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000020-6, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.17.000268-9, instaurado em 11/08/2020. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. -. D. -. N. D. A. C.. Investigado(s): A. P. F. D. M., C. G. S., G. H. D. C. P., J. T. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.23.000070-7, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIMINAL. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0042.23.000079-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, CLEOMAR GERALDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0043.22.000035-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTEROSA. Representado(s): ANGELINA LAMOTE DE SOUZA MOREIRA, ANTONIETA ALVES DE ARAÚJO, MÁRCIO DA SILVA, MARIA AMÉLIA DE FÁTIMA SILVA, PEDRO BELCHIOR MOREIRA JÚNIOR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.23.000050-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO, OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARINOS.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0049.23.000058-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0056.21.000830-8/001, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO IRMÃO CONDÉ LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000806-0, instaurado em 28/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000941-5, instaurado em 12/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA CRISTINA MAGRI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000822-5, instaurado em 01/09/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARLI DO CARMO BATISTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000621-9, instaurado em 25/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOANA DARC PANHOL COPATI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000581-3, instaurado em 06/09/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. R. D. P. D. D. S. D. M. S. S. J. D.. Representado(s): A. B. D. S.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.23.000048-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.

COMARCA: BARROSO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0059.23.000015-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE BARROSO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.015247-6, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004059-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): F. M. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.009359-5, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015558-4, instaurado em 22/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015929-7, instaurado em 04/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015949-5, instaurado em 06/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017428-8, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017737-2, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017847-9, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004884-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.008128-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. V. D. T. C. B.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021677-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO VALERA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.013310-6, instaurado em 04/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.021789-7, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. L. F. D. S.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.003671-3/001, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.012874-4/001, instaurado em 31/08/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BRUNO LIMA NASCIMENTO - INFINITY SOM AUTO PARTS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.017834-3/001, instaurado em 02/09/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CLARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.005008-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.008393-5, instaurado em 02/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. E. D. M. G.. Investigado(s): L. I. P.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.019385-4, instaurado em 23/05/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CLAUDIO MOURÃO COUTO TERRÃO. Representado(s): LICURGO JOSEPH MOURÃO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.004926-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007204-9/001, instaurado em 21/01/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MERCEARIA DOM CABRAL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.008242-6/001, instaurado em 02/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SURVEY MONKEY ONLINE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.001227-4/001, instaurado em 13/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): PRATIQUE CONDICIONAMENTO FÍSICO CIDADE NOVA LTDA. EPP (ACADEMIA PRATIQUE FITNESS). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.011796-8/001, instaurado em 23/08/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): LATICINIOS MUUUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.000841-3/001, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ALPARGATAS S.A., HAVAIANAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.002384-4/001, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.006099-2/001, instaurado em 02/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ZION ESCOLA DE ENTRETENIMENTO BH LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.007755-2/001, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.000559-1/001, instaurado em 14/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): LOJAS REDE - COMERCIAL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.001438-5/001, instaurado em 16/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CREMOSA LATICÍNIOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.009504-6/001, instaurado em 14/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.007105-4/001, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021684-0, instaurado em 10/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS.
Reclamante(s): ADILTON COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Reclamado(s): BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000689-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS.
Reclamante(s): THIAGO FARIA. Reclamado(s): LOJAS RIZZON - CONECTA SOLUÇÕES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006704-5, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamante(s): CAMILA FURTADO MAMEDE. Reclamado(s): MONDELEZ BRASIL LTDA.(KRAFT). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.019200-9, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PRISCILA ISABEL SOUZA SALES. Reclamado(s): CONSÓRCIO GESTOR MINASCENTRO CHEVALS PERFIL, MINASCENTRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.019354-4, instaurado em 29/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): SUPERMERCADO DO PELÉ, SUPERVAREJISTA E TEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021684-0, instaurado em 19/01/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS.
Reclamante(s): ADILTON COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Reclamado(s): BAZAM E PICHAU INFORMÁTICA LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 10/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021702-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamante(s): BÁRBARA FONSECA DE FARIA. Reclamado(s): ASS COM BEM ESTAR S M A MELO - GCAN.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.002227-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS.
Reclamante(s): JÚLIO HENRIQUE FONSECA DE PAULA. Reclamado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.002957-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.
Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): POSTO HAVAÍ LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004243-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOS. Reclamado(s): EAD TECNOLOGIA LTDA., ESCOLA AGE.EAD.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.003024-9, instaurado em 15/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOS. Reclamado(s): PRODUTORA CRIAR LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004340-8, instaurado em 15/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOS. Reclamado(s): ACADEMIA PRATIQUE FITNESS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004586-6, instaurado em 15/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOS. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004711-0, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SUELLEN SILVA SOARES. Reclamado(s): BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.015919-4/001, instaurado em 06/09/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.004988-4, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.004994-2, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.004991-8, instaurado em 08/03/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000329-7, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): KAREN RODRIGUES DE SOUZA. Reclamado(s): PERNAMBUCANAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009012-0, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PAULO ROSA DE OLIVEIRA. Reclamado(s): BB SEGUROS - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012180-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): DANIELE CRISTINA SILVA PEREIRA. Reclamado(s): NOVA ALIANÇA NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014207-9, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ALEX SANDRO MAIA GONÇALVES. Reclamado(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.013944-8, instaurado em 30/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO. Reclamado(s): BANCO MASTER S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.016500-5, instaurado em 19/10/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ISaura RUAS BARBOSA. Reclamado(s): BANCO PANAMERICANO S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.002891-2, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): SIDNEY JUNIOR MAIRINK CLEMENTE. Reclamado(s): SUPER SIM EMPRESTIMO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.003300-3, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): RUTH CRISTINA CUSTÓDIO DE SOUSA BORGES. Reclamado(s): CLARO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.002760-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Reclamado(s): CLARO S.A., NET CLARO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004470-3, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CRISTIANA NUNES CORREA. Reclamado(s): MAIS CREDIT CONSULTORIA LTDA..

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.017439-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A. P. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.002842-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): I.

D. A. P..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.006289-9, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.015749-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SABRINA RODRIGUES SOUSA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.014450-1, instaurado em 28/08/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS AMARE EIRELI LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.020100-4, instaurado em 05/12/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): CENTRO GERIÁTRICO BOA ESTADIA LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.011665-5, instaurado em 02/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): P. C. L.. Investigado(s): D. R., E. M. G. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004115-4, instaurado em 09/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): F. S. P. E. T. D. V. L. -. E., L. G. P. N., M. G. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.014549-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. J. T. L., A. G. A., D. C. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019353-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A. S., F. L., S. P. E. I. L..

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.019579-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALEXIA DANIELA BARRETO MOREIRA, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PAULA DAS GRAÇAS DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.018487-3, instaurado em 26/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DACIELA APARECIDA FERRETTI. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN JACKSON MARQUES LOTT

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.006617-1, instaurado em 21/10/2021. Assunto: FAUNA. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DA FAUNA. Representado(s): COMANDANTE DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL, DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.009676-8/001, instaurado em 15/04/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ESTÉTICA FERNANDA BELLICO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.001794-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.020160-2, instaurado em 25/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): E. D. M. G., I. E., S. D. E. D. J. E. S. P. (., S. D. A. S. D. M. G.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.016661-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELVEDERE - AMBB. Representado(s): KIOSK BEACH TENNIS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.016662-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELVEDERE - AMBB. Representado(s): FASTTENNIS ACADEMIA DE TÊNIS LTDA - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.016665-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELVEDERE - AMBB. Representado(s): LP SPORTS LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.007903-4, instaurado em 11/11/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ERCE GERALDO DA CRUZ, FRANCISCO GONÇALVES FILHO, JORGE DA SILVA, JUSSARA CRISTINA GERALDO LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.010556-3, instaurado em 10/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPPA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.004038-0, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PATRICIA CARLA. Representado(s): CONSELHEIRA TUTELAR MARIA CRISTINA, CONSELHEIRO TUTELAR CARLOS GUILHERME, CONSELHEIRO TUTELAR GABRIEL HENRIQUE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019636-4, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019645-5, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019935-0, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006615-3, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004496-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004661-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004776-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004791-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004151-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004156-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004436-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004450-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004525-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004536-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004546-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004831-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005037-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.005038-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MCM ENGENHARIA LTDA - ME, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A..
- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.018849-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MOVIMENTO LAGOINHA VIVA. Representado(s): EMPREENDIMENTOS DIVERSOS LOCALIZADOS ADE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.006422-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCELO FERNANDES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.010309-3, instaurado em 07/10/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SETOP - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.012770-6/001, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ALUGUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.000092-5/001, instaurado em 08/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - FAMINAS BH. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014044-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): E. P. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014670-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): BANCO INTERMEDIUM S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014728-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA. Reclamado(s): DROGARIA ARAUJO S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014670-8, instaurado em 23/11/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): BANCO INTERMEDIUM S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 20/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004877-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANA LUÍSA NEVES FONSECA. Reclamado(s): BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A, DROGARIA ARAÚJO S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.014072-3/001, instaurado em 12/11/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.008226-1/001, instaurado em 06/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ISMO LTDA - EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.011996-4/001, instaurado em 06/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SCHILL E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001307-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002638-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. F. R.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002936-5, instaurado em 16/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIMED. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.004823-3, instaurado em 17/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): SEM DEFINIÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.21.000964-6, instaurado em 14/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MEDIOLI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.21.000694-9, instaurado em 01/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): BERNARDO HONORATO TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000778-8, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. E. D. P. E. B. A. -. S.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000289-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. V. R. B. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000303-3, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. D. E.. AJUIZADA AÇÃO em 15/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.001117-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002272-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO - 8ª PJ BETIM. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001565-0, instaurado em 02/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002449-0, instaurado em 30/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIND-SAÚDE /MG - NÚCLEO REGINAL BETIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000346-8, instaurado em 05/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIGILO DECRETADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000465-6, instaurado em 20/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLITO MARTINS PACHECO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000527-3, instaurado em 03/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000905-1, instaurado em 19/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000710-3, instaurado em 02/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INSTITUTO DE ATIVIDADE E SAUDE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000924-0, instaurado em 08/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HUDSON FERNANDES COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001459-6, instaurado em 07/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001278-7, instaurado em 03/09/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - CEPJHU. Representado(s): FAMA IMÓVEIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.003083-2, instaurado em 30/01/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDO CRISTINO DE ASSUNÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002179-3, instaurado em 18/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, NELSON EXPEDITO DA MATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001199-0, instaurado em 07/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.20.000205-6/001, instaurado em 22/01/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): LATICÍNIOS BETIM LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.19.001582-9/001, instaurado em 09/03/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO SUPER LUNA S/A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.20.001630-4/001, instaurado em 15/09/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DROGARIA ARAUJO 080 - AV AMAZONAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000744-0, instaurado em 25/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MIRIAN BRAGA DE OLIVEIRA BERGAMASCHINE, OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CASA DE SAUDE COLONIA SANTA IZABEL - FHEMIG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000809-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s):

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000079-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000082-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0073.23.000077-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000300-9, instaurado em 18/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DARCI ALMEIDA DOS SANTOS SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000121-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000084-1, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MP DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000140-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANDERSON NASCIMENTO VIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2023.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0081.23.000047-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0083.21.000075-4/001, instaurado em 13/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AGÊNCIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS EM BORDA DA MATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0083.23.000027-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0083.22.000026-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s):

Anônimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0083.22.000029-9, instaurado em 03/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000065-1, instaurado em 25/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): SOPHIA VALENTIM LAZZARO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000084-2, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BOTELHOS. Representado(s): BENEVIDES JUSTINO, ENED JUSTINO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.21.000064-1, instaurado em 18/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARIA MADALENA STUCCHI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.22.000043-1, instaurado em 16/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): AFRANIU NADU MARTINS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0095.23.000019-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0095.23.000020-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.23.000021-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. V.. Representado(s): J. M. M..

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.22.000054-3, instaurado em 13/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): FERNANDO MARCOS DE SOUZA, NILDA MAGALI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.23.000015-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000086-6, instaurado em 06/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): S. L. D. A.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000106-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000399-5, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): N. H. F.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000091-6, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.23.000012-2, instaurado em 23/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE MARIA DE FREITAS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000429-5, instaurado em 17/07/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTAIS. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0115.23.000018-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0115.23.000013-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0115.21.000089-5, instaurado em 14/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0118.22.000016-0, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): P. N. D. M.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0118.22.000036-8, instaurado em 15/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. L. D. O. F.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.19.000263-4, instaurado em 23/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0118.22.000089-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): OUVIDORIA. Reclamado(s): DOCE MINEIRO LTDA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.21.000014-3, instaurado em 14/04/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MANIFESTAÇÕES ANÔNIMAS JUNTO À OUVIDORIA DO MP DE NÚMEROS 468302022021-5 E 468304022021-1. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.23.000032-1, instaurado em 27/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - CANDEIAS. Representado(s): ALESSANDRO SEVERO DO NASCIMENTO, JOSIAS DA CRUZ PORFÍRIO, SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, WENDELL JOSEF SEVERO DE ALCANTARA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.15.000044-2, instaurado em 21/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO CÉLIO FRANCISCO. Representado(s): ADEMAR JOSÉ PINTO, ANTONIO JOSE DOMINGOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.23.000233-9, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): Y. P. C.. AJUIZADA AÇÃO em 16/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000225-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MANOEL DE ASSIS AZEVEDO, MARCOS ROBERTO SOARES CORDEIRO, SERGIO RODRIGUES COSTA, TATIANA FERREIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000198-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COORDENADORA DO LAR MAMAE DOLORES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000237-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIANO MARTINS PEREIRA GUIMARAES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000238-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GRACILIA AFONSO FERNANDES. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000241-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDIMAR LEITE DA SILVA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000058-7, instaurado em 05/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUMARI AGROPECUÁRIA LTDA, RICARDO ARAÚJO RIBEIRAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000045-0, instaurado em 23/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): GLAUCIA THAIS ROCHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.23.000017-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEIDINEIA APARECIDA LUGATE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA E ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000674-3, instaurado em 01/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUDSON MACEDO DA COSTA E REGINALDO DA CONCEIÇÃO APOLINÁRIO - SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARANGOLA, JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE JÚNIOR E CASARO ROBERTO NICOLAU SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARANGOLA, PAULO CESAR DE CARVALHO PETERSEN - PREFEITO MUNICIPAL DE CARANGOLA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000453-0, instaurado em 14/07/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA BEATRIZ SILVA GRAÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001195-8, instaurado em 17/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000024-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANA FLORENTINA PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000161-9, instaurado em 14/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000324-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000325-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000326-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MATEUS TIOLA HERMES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000333-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000758-0, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS/MG. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001118-0, instaurado em 05/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001213-9, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001010-9, instaurado em 15/12/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000178-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.16.001265-1, instaurado em 21/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.22.000969-7, instaurado em 02/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.22.001041-4, instaurado em 17/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. C. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.22.000939-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.22.000005-1, instaurado em 26/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIA MARIA PIMENTA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2023.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0151.23.000032-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.23.000093-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000007-2, instaurado em 09/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CATAGUASES. Representado(s): BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.22.000193-4, instaurado em 12/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.23.000090-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.17.000379-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES LTDA..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.17.000383-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL SOBERANO DE CATAGUASES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.13.000069-5, instaurado em 28/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representado(s): M. D. A. R.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000379-9, instaurado em 17/08/2017. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000383-1, instaurado em 17/08/2017. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL SOBERANO DE CATAGUASES LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 21/03/2023.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000514-1, instaurado em 22/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000046-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEPOL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000069-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): C. M. A. L., J. D. A. M..

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0175.23.000035-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.14.000093-6, instaurado em 17/12/2014. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELE OLIVEIRA MENDES DA MATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR-MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000163-2, instaurado em 14/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TARCÍSIO MARZANO FILHO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000175-6, instaurado em 14/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

MARCIO NASCIMENTO FIDELIS. Representado(s): FERRO + MINERAÇÃO SA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000218-4, instaurado em 26/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECOMINING AMÉRICA LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000015-2, instaurado em 17/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000304-7, instaurado em 05/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WILSON LOPES DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000163-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TARCÍSIO MARZANO FILHO. Representado(s): INVEPAR VIA 040.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000175-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCIO NASCIMENTO FIDELIS. Representado(s): FERRO + MINERAÇÃO SA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000218-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECOMINING AMÉRICA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000015-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000028-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KARINE GEOCASTRA DA SILVA FRAGOSO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000687-4, instaurado em 23/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM/MG. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.15.000130-7, instaurado em 03/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): GABRIEL. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0184.17.000153-3, instaurado em 30/11/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000136-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/03/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000684-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000687-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000688-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL PETROLANDIA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000671-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000694-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000697-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000703-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL SEDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.22.000681-5, instaurado em 28/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000569-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MIRANDA DE ANDRADE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000700-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): KARYNNA SENA COSTA. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SENA COSTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.001085-5, instaurado em 10/06/2014. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.000292-8, instaurado em 10/08/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE INACIO GOMES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000224-9, instaurado em 02/12/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILZA MARIA DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.002290-5, instaurado em 14/12/2016. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROMUALDO VALERIANO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.002483-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIELTON EUSTAQUIO DE LIMA. Representado(s): RANCHO ESPETO BEER.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.22.000631-0, instaurado em 25/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. D. M. D. C.. Investigado(s): F. D. B., J. A. M.. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000677-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERROSIDER COMPONENTES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.000692-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002691-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002851-2, instaurado em 06/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDNÉIA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000321-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTINA MARIA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000673-0, instaurado em 17/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000325-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000682-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALAN GONÇALVES PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000946-8, instaurado em 09/12/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO- 3ª REGIÃO. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000695-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO GUALBERTO RODRIGUES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000696-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MATEUS FRANÇA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.000691-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001408-2, instaurado em 22/06/2022. Assunto: IDOSO, CÍVEL.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001482-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000551-8, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSIANE DA SILVA TRINDADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000552-6, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLAUDIO DIAS BARBOSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.002131-5, instaurado em 17/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000926-2, instaurado em 02/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Representado(s): HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA, OUTROS - A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000359-8, instaurado em 22/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Representado(s): CASSIANO PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000679-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000680-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000693-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS RESSACA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000701-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIELY SOARES RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.001843-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.20.000032-8, instaurado em 09/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA SALOMÉ GONÇALVES. Representado(s): AUTOESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.08.000078-0, instaurado em 02/04/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER FERNANDES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0194.23.000131-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. M. G.. Investigado(s): P. A. M..

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.23.000132-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: OTAVIO DE ALMEIDA CABRAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.23.000015-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.23.000016-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO COCENZA BARROS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.13.000114-4, instaurado em 28/05/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NELSON MASCARENHAS DA ROCHA FILHO. Representado(s): JOÃO VALTER COELHO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.22.000755-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. S. M., N. S. C..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.13.000114-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NELSON MASCARENHAS DA ROCHA FILHO. Representado(s): JOÃO VALTER COELHO.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.23.000089-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.21.000489-3, instaurado em 03/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/03/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.21.000915-3, instaurado em 03/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MÁRCIO ZANARDI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.13.000961-4, instaurado em 05/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE MARIA DA GLÓRIA FONSECA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000518-1, instaurado em 12/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS HENRIQUE ISABEL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.001020-3, instaurado em 27/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONER DE OLIVEIRA ALVES. Representado(s): MECÂNICA PESADA E CONSTRUÇÕES METÁLICAS DIVINÓPOLIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000822-1, instaurado em 02/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UNIFER SIDERURGIA EURELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.001246-2, instaurado em 18/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MART MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000007-7, instaurado em 23/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAFAEL OLÍMPIO CHAGAS. Representado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000504-3, instaurado em 18/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS. Representado(s): JOÃO BOSCO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000644-7, instaurado em 18/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.09.000008-2, instaurado em 28/01/2009. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROBERTO CAMARGOS PEREIRA SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. INVALIDAÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.22.001061-3, instaurado em 28/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. R. D. P. D. J. D. D. D. O. E. E. T. D. C.. Investigado(s): C. R. D. A., C. S. L. M., I. E. C. D. M. P. L.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.21.000313-1/001, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - UNIDADE DIVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.21.000349-5/001, instaurado em 30/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUILIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001076-1, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO PRATA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000239-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): FLOW EVENTOS TICKETS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000254-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LOURIMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO EIRELE - SUPERMERCADO UNIÃO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.001536-2, instaurado em 08/01/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANO GONÇALVES DE CAMARGO. Representado(s): BIG BALL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.21.000007-5, instaurado em 25/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANTÔNIO XAVIER DE LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000022-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSINA DAURINEIDA ROCHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000127-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000128-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000129-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.08.000020-1, instaurado em 03/04/2009. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0242.21.000112-7, instaurado em 24/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAPHAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0243.19.000033-7/001, instaurado em 26/03/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO POTÊNCIA DE ESPINOSA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0243.19.000034-5/001, instaurado em 26/03/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO LIMA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0243.19.000045-1/001, instaurado em 22/05/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): F. ROCHA E CIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0243.19.000046-9/001, instaurado em 22/05/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO GTI MAMONAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.22.000239-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMONAS.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.22.000243-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS-MG, DARLEY DANILO RODRIGUES SILVA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0243.22.000096-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA INES NUNES RAMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.22.000218-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. E.. Representado(s): E. F. C..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.22.000238-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): JOAQUIM PEDRO BATISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPINOSA - MG.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000013-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000189-2, instaurado em 16/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ODAIR AMERICO COELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0248.18.000049-4, instaurado em 16/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ VALENTIM BARBIERI, PEDRO BARBIERI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0248.21.000108-2/001, instaurado em 18/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SICCOB ARACOOB - AGÊNCIA 4264. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0249.23.000029-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0249.23.000030-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0249.23.000031-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.19.000014-4, instaurado em 25/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000022-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PAULO CESAR DE CARVALHO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000425-1, instaurado em 02/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): KATIA DE FATIMA HONORIO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR RODOLFO ALMEIDA, INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PASSOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000301-9, instaurado em 19/05/2021. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GABRIELA TOLEDO PIRES SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/12/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0271.19.000244-1, instaurado em 06/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000234-2, instaurado em 04/06/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: GUILHERME HERINGER DE CARVALHO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.23.000441-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P. R. D. J., P. G. R..

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.001467-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDER MIGUEL DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000548-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001704-7, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000432-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.001714-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.23.000049-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): DANÚBIO LUIS ARMOND. Reclamado(s): KONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000361-7, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0278.20.000175-0, instaurado em 25/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA CRISTALIA, MUNICIPIO DE CRISTALIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.21.000035-8, instaurado em 03/08/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.23.000022-2, instaurado em 16/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE MARCOS SOARES, WALKIRIA OLIVEIRA ALCANTARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0287.21.000042-1/001, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0287.21.000043-9/001, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0287.22.000029-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ GONELLA. MIGRADO PARA MPe em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0287.22.000035-3, instaurado em 25/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAXUPE. MIGRADO PARA MPe em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.21.000049-6, instaurado em 18/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANA VENÂNCIA DE ABREU. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.21.000050-4, instaurado em 18/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO CARLOS FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.23.000028-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIÁ-MG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000001-9, instaurado em 02/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000064-2, instaurado em 21/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDO DA SILVA CAMPOS, IRACEMA MARIA CAMPOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: MARCELO DUMONT PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.23.000108-5, instaurado em 22/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. J., M. D. A. R..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0301.22.000286-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - CRIMINAL, PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NILCE FLOR DE MAIO DE ANDRADE PEREIRA. Reclamado(s): CÉLERE TRANSPORTES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000438-0, instaurado em 09/09/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JUNIOR SOUTO E SILVA. Representado(s): OPERADORA VIVO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000291-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARLOS MARTINS MORAES. Representado(s): CERÂMICA IGUAÇU LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000501-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OSVALDO MIRANDA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.23.000106-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MONTEX MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.23.000107-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MECÂNICA DO GILBERTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000742-1, instaurado em 26/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA MARIM ALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0309.20.000121-7, instaurado em 14/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HÉLCIO BARBOSA TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000028-4, instaurado em 21/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001609-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000455-5, instaurado em 17/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000458-9, instaurado em 17/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAFAELA MARIANA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.23.000474-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0313.23.000477-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000459-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000467-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000472-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JUAREZ DA SILVA GOULART.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001373-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LUIZ EDUARDO PINTO COELHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001760-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000475-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.23.000471-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/PODER EXECUTIVO.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.23.000201-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. A. D. O. D..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.22.000530-8, instaurado em 07/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIRLEY RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000199-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL, MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÉRGIO LÚCIO DE SÁ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.23.000189-1, instaurado em 17/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): A APURAR. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000166-3, instaurado em 04/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COSME FERREIRA FRANK. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000298-2, instaurado em 05/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. D. M. D.. Representado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000198-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000202-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): J. C. S. O. E. R. M. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000204-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. M. D. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.23.000205-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.18.001324-3, instaurado em 07/03/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. F. D. O.. Investigado(s): H., P. S. M.. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000281-6, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTE GRANDE ORIENTE LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000105-5, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000118-8, instaurado em 06/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIANO CARVALHO PEREIRA, MAURO GUILHERME DE CARVALHO BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000214-5, instaurado em 06/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAFM MINERAÇÃO LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.22.000276-4, instaurado em 12/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000112-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0319.23.000111-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000105-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000214-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAFM MINERAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000281-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTE GRANDE ORIENTE LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000118-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIANO CARVALHO PEREIRA, MAURO GUILHERME DE CARVALHO BARBOSA. Representado(s): LUCIANO CARVALHO PEREIRA, MAURO GUILHERME DE CARVALHO BARBOSA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.22.000224-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. L. D. S., T. G. D. S..

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0329.21.000019-9, instaurado em 18/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEXANDRE CELSO DIAS SECCO, VITOR PELLEGRINO FILHO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.22.000045-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELIO HILARIO BIONDI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000153-8, instaurado em 03/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ ALBERTO RIBEIRO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/03/2023.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0332.20.000036-9, instaurado em 09/03/2020. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHOMI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.22.000099-9, instaurado em 24/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0335.22.000033-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WIRLEY RODRIGUES REIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0335.22.000028-5/001, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): THAIS FURTADO BATISTA SANTOS E CIA LTDA - MERCEARIA THAYNÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0335.22.000030-1/001, instaurado em 04/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MARCELO ALVES FERREIRA ME- SUPERMERCADO MARCELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0335.22.000031-9/001, instaurado em 04/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): EDIRLENE PORTELA LOPES ARAÚJO - MERCEARIA E AÇOUGUE ARAÚJO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0335.21.000093-1/001, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO JOELI LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0335.22.000004-6/001, instaurado em 11/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ALVARINDA APARECIDA R. OLIVEIRA - VAREJÃO SÃO FRANCISCO II. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0335.22.000024-4/001, instaurado em 22/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA SALES LTDA. - BAIXINHA SUPERMERCADO.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000140-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CINTHIA DAIANE DA CONCEIÇÃO SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.22.000463-8, instaurado em 03/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GRANJA ESCOLA SÃO JOSÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000027-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLIVEIRA JUNIOR AGRO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000144-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, H2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, HELENA CRISTINA ALVES MOREIRA ANTUNES, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LEONARDO FERREIRA ANTUNES, LÍLIAN DE FARIA MOREIRA, MAURÍLIO HONÓRIO DE MORAIS, OPS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000146-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000036-4, instaurado em 11/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Representado(s): VANTUIR CUSTÓDIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000145-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JONATAS AUGUSTO SOUZA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0342.22.000625-4, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. A. D. P. S.. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000133-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. G.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000080-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ITUIUTABA, FERNANDO JOSÉ DA SILVA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0342.23.000126-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE ITUIUTABA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.23.000086-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0344.17.000343-0, instaurado em 14/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000158-2, instaurado em 11/07/2022. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADAO FRANCISCO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA HORTA DIAS DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0347.23.000061-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PALLOMA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000182-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JORDÂNIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JORDÂNIA.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0349.23.000028-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO ELÓI.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.22.000022-3, instaurado em 08/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANESSA BARBOSA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCACAO DE JAIBA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.14.000338-2, instaurado em 02/02/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL COSTA DE PAULA, JOSÉ CARLOS DE ALENCAR DURAES, SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE PAULA. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.23.000045-4, instaurado em 07/03/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. C. A. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 21/03/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000041-1, instaurado em 08/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIENE ALVES DA ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0352.23.000110-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JANAINA DOS REIS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0352.23.000109-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.17.000386-2, instaurado em 19/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.18.000057-0, instaurado em 01/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUERI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.22.000053-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADILSON LOPES SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0355.18.000057-0, instaurado em 13/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUERI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 01/03/2023.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.23.000011-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA, ELIAS DE SOUZA MACEDO, GERSON MORAIS DE RAMOS. Representado(s): JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0358.23.000044-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. H. S. M..

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000261-6, instaurado em 30/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000178-2, instaurado em 22/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARCELORMITTAL BRASIL SA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LELIO BRAGA CALHAU

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000145-6, instaurado em 09/02/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.000846-3, instaurado em 26/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001232-5, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000488-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VILA VERDE SAÚDE MENTAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000518-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE GERALDO MARTINS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.001963-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO AUGUSTO DE PAULA CORREA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000154-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): E. J. M. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0145.23.000517-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.22.000141-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. G. D. F.. Investigado(s): R. J. V..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.18.000275-3, instaurado em 19/02/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CHARLEN APARECIDO LOPES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 21/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.21.000273-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. E. S..

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000160-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALTAIR GOMES DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0148.21.000160-5, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALTAIR GOMES DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0148.23.000085-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): E. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000032-2, instaurado em 31/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARGARETE DE ABREU VENANCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000016-9, instaurado em 03/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTANÇA LEILA DE ALMEIDA OLIVEIRA, HUMBERTO ALMEIDA OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.23.000084-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JF AREIA E ARGILA LTDA..

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.16.000144-4, instaurado em 04/10/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE LAJINHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.13.000035-9, instaurado em 12/02/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): " A APURAR". ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000693-8, instaurado em 23/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANNE ROSE DO PRADO SOUZA. Representado(s): ANA CAROLINA CARMO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000492-5, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): CRISTIANE MARIA DE JESUS, JOSÉ HENRIQUE VENÂNCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000046-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA EUGÊNIA FERREIRA DE SÁ. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO DE SÁ.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.23.000118-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. F. G., T. R. D. S., W. L. P..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000122-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ORGANIZAÇÕES SARTORI LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000123-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO TREVÃO II COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000124-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO LAVRAS SHELL LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000125-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO LAVRAS NORTE LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000126-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO PIONEER LTDA - AUTO POSTO CANADÁ.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000127-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO LAVRAS SUL LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000128-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO MOTOR EXPRESS LAVRAS.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000129-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO MAZEL TOV LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000130-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO PILOTO LTDA. - ME.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000131-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO PAÍS DE GALE LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000132-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO MARÇAL LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000133-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO APM LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000134-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO SKINÃO LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000135-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO MAIS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000136-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): JS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000137-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): GX POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000138-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): MARCOS RIBEIRO DO VALE E CIA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000139-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO PREMIUM LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000140-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO TÚNIEL LAVRAS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000141-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): DEZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000142-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): JUNQUEIRA & SAMIA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000143-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): DISTRIBUIDORA AFM LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000144-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): PETROLEO ELDORADO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000145-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO PEREIRA E MOTA EMPREENDIMIENTOS LTDA - POSTO VITÓRIA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000146-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): F1000 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0386.23.000022-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0386.23.000023-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.21.000660-4, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU. MIGRADO PARA MPe em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.21.000661-2, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA. MIGRADO PARA MPe em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.21.000667-9, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA. MIGRADO PARA MPe em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.21.000672-9, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE MANHUAÇU. MIGRADO PARA MPe em 21/03/2023.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.23.000022-0, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIMINAL. AJUIZADA AÇÃO em 15/03/2023.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: CAIO PALLU COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0396.22.000182-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.22.000131-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRINHA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.16.000149-3, instaurado em 22/11/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0398.19.000070-1, instaurado em 13/12/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0400.22.000422-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000092-1, instaurado em 15/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LILIANE HELAL CALESTINI DICENZO. Representado(s): JOAO ELOI DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000098-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): D. D. C. F. M.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000326-5, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FLÁVIO AUGUSTO XAVIER.. Representado(s): IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - MARIANA, MUNICÍPIO DE MARIANA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES A OUTRO MP em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000096-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE GERALDO DA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000097-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ROBERTO DE ALMEIDA BITENCOURT. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000100-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO MARCOS DE LANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000101-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): QUARTZITO DO BRASIL..

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000102-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLITA HELENO RODRIGUES., MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.23.000017-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE JOSE DA COSTA.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0408.23.000021-3, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0408.23.000022-1, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0408.23.000023-9, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0408.23.000024-7, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.23.000051-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0417.20.000021-0, instaurado em 16/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.19.000004-0, instaurado em 14/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITARIA SUDES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0421.21.000106-9, instaurado em 19/07/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.22.000135-6, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VIEIRAS. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL PRO INFÂNCIA MARIA RIBEIRO SOARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO LADEIRA DE ARAUJO ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0422.20.000024-4, instaurado em 26/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOEL VIEIRA

DE ALMEIDA-ME. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.22.000051-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTALVÂNIA - SINDSERP. Representado(s): FREDSON LOPES FRANÇA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.22.000056-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VANDERLEI JOSÉ DA SILVA.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0429.22.000076-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANGÉLICA DE SANTANA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0429.22.000174-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.23.000066-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.22.000148-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE AZUL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.23.000065-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOURIVAL DA SILVA BARBOSA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0429.22.000062-5, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GAMELEIRAS, MUNICÍPIO DE MATO VERDE, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0429.22.000034-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.23.000036-7, instaurado em 09/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDREIA SANTIAGO DOS ANJOS BRITO, CAMILA FERNANDES CUSTODIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE AZUL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000219-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO IDALINO TEIXEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.13.000097-0, instaurado em 12/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JACKSON SOUZA DE SÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0429.19.000040-7, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0429.20.000044-7, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GAMELEIRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0429.20.000047-0, instaurado em 28/03/2020. Assunto: SAÚDE,

EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0434.23.000025-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO LTDA, MUNICÍPIO DE MONTE SIAO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.19.001513-4/001, instaurado em 18/09/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): HELENA LIMA DA ROCHA - CASA DE CARNE MIRABELA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.20.000520-8, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): UNIMONTES. Reclamado(s): GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.20.000520-8, instaurado em 18/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): UNIMONTES. Reclamado(s): ALFALAGOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, DROGAFONTE LTDA., GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 16/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.22.001062-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DA ZONA RURAL DE MONTES CLAROS E BOCAÍÚVA, GEREMIAS VIEIRA DE OLIVEIRA. Reclamado(s): ECO-135.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000314-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. ,

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.20.000049-8, instaurado em 21/01/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000137-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSALINA MELO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000316-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.20.001175-0, instaurado em 16/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRENO BARROS DA TRINDADE LOPES. Representado(s): CLÍNICA TERAPEUTICA REABILITAR EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000324-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.22.000571-4, instaurado em 22/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): F. T. V. P., F. S. E. I. L., J. B., M. H. D. S., M. D. S. C. L.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.23.000072-1, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. T. D. P.. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.22.000451-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. F. D. C.. Investigado(s): C. D. S. S. L. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000158-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRA DOMINGOS PARAGUAI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000159-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANDRE LUIZ RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000227-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WELERSON LOPES CAVALIER. Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000367-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BAR CHEGA MAIS, BAR DO HERMÍNIO, BAR E LANCHONETE DO LU, PIT STOP BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS.

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.23.000160-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): L. J. D. S. -. I. 3..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000413-1, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MURIAÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000550-8, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 21/03/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.15.000121-0, instaurado em 02/09/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. -. M.. Representado(s): J. D. S. S., M. D. S. E.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000229-1, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0443.22.000052-7, instaurado em 21/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0446.23.000017-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEPOMUCENO, MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.23.000016-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.23.000026-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANIELE DA CRUZ SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000459-7, instaurado em 25/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KANROBERTH CARVALHO BRAGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000451-4, instaurado em 26/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MICHELE FERNANDES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.23.000134-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000519-4, instaurado em 09/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ALEXANDER BRANDT. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000150-4, instaurado em 20/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000151-2, instaurado em 20/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000152-0, instaurado em 20/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000206-4, instaurado em 19/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000017-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LINDEILSON RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000025-6, instaurado em 03/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINA APARECIDA BORGES MEDEIROS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000070-4, instaurado em 01/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX MUSSI, JULIANO DO CARMO FELTRAN. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.22.000129-8, instaurado em 08/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ROBERTO CAETANO DE CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.23.000045-4, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.23.000047-0, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000066-4, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. Representado(s): ANDRE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA, GLÁUCIA SBAMPATO PEREIRA, HELOISA APARECIDA LACERDA E SILVA, HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000018-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0453.23.000035-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000190-1, instaurado em 25/08/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Representado(s): RGDA S ESCUDEIRO ESTACIONAMENTO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.21.000160-6, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MATHEUS HENRIQUE SERAFIM DA SILVA. Representado(s): MATHEUS HENRIQUE SERAFIM DA SILVA, ROTA REAL TRANSPORTES LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.21.000160-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MATHEUS HENRIQUE SERAFIM DA SILVA. Representado(s): ROTA REAL TRANSPORTES LTDA..

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000561-7, instaurado em 04/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ERIK MACHADO RASMUSSEN. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0467.23.000018-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0467.23.000020-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0471.23.000034-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. R. D. P. D. J. D. D. O. E. E. T. D. C.. Investigado(s): C. R. D. A., C. S. L. M., I. E. C. D. M. P. L..

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000111-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000113-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIANE BARROS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0470.22.000569-3, instaurado em 04/11/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): O. D. M. P. D. M. G.. Investigado(s): F. F.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0470.22.000603-0, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): O. M.. Investigado(s): F. O. C.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000036-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): LEONOR DOMINGUES DA SILVA. Representado(s): NOEMI RAQUEL DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0474.17.000341-9/001, instaurado em 23/10/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MÁRCIA DALVA SILVEIRA DE JESUS (AÇOUGUE SANTA LUZIA). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0474.22.000016-7/001, instaurado em 28/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIÃO CENTRAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000464-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): HEID SOUZA DE PAULA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.23.000029-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. G..

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.23.000071-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERVEJARIAS HNK BR S.A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.17.001854-9, instaurado em 14/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO MAIA DA SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.22.000851-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIMINAL. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000180-0, instaurado em 02/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ESTADIO EDSON NUNES DE PAULA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000040-2, instaurado em 26/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000557-3, instaurado em 10/06/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000328-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL SILVA DE FREITAS, VINICIUS SILVA DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000432-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARTA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000441-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANY MARIA DE SOUZA COELHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO ALVES BONFIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0481.22.000068-3/001, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ADEIR INACIO FELIX. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0481.22.000404-0/001, instaurado em 04/10/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BOX 18 FIT LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0491.21.000031-2/001, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PROCON ADMINISTRATIVO - INSTITUCIONAL. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO DO SUL DE MINAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000041-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO DONIZETE GOMES, EDAIR DE ABREU LIMA, NADIR JORDÃO DOS REIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.23.000039-4, instaurado em 16/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARRICE LUZ CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0514.16.000201-0/001, instaurado em 20/05/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JOÃO BATISTA DE FARIA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000307-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. M. B. D. S. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000056-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000057-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000196-7, instaurado em 22/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): T. D. O. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000002-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0520.23.000058-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPÉU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0520.21.000187-8, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPÉU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000033-0, instaurado em 26/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0521.21.000269-2, instaurado em 05/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0521.23.000086-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON - PONTE NOVA. Reclamado(s): LIDER OUTDOOR COMUNICAÇÃO E GRÁFICA EIRELLI.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.15.000153-8, instaurado em 28/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ BARBOSA FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.22.000218-5, instaurado em 10/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FRANKLIN CAVALCANTE BRITO SEGUNDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0522.23.000074-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0522.21.000162-7, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0522.21.000165-0, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAI PEDRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0522.21.000167-6, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0522.20.000134-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAI

PEDRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000677-5, instaurado em 21/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDREZA DA SILVA BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000060-2, instaurado em 01/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANDERLEIA GONÇALVES LOPES. Representado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBANIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000158-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.23.000170-9, instaurado em 17/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE MINEIRA DE OFTALMOLOGIA ? SMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO LAURITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.22.000690-8, instaurado em 30/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.22.000236-0, instaurado em 14/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTIVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0525.22.000332-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A ESCLARECER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.18.000438-4, instaurado em 20/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILO MENDES CARLOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.20.000283-0, instaurado em 28/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHRISTIANE LEISLER PIRES ROSSI CAMARGO, MARIA CRISTINA PIRES ROSSI, NATALIA CRISTINA ROSSI BUENO DE OLIVEIRA, RODRIGO HUMBERTO PIRES ROSSI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.20.000012-3, instaurado em 25/05/2020. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GIL SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000122-6, instaurado em 18/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUGO VILELA DOS REIS NETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0540.22.000021-5, instaurado em 24/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFICIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0542.23.000019-3, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESENDE COSTA - CMDCA, MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0542.23.000020-1, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL XAVIER CHAVES - CMDCA, MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.21.000522-0, instaurado em 09/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.22.000923-8, instaurado em 20/10/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): V. J. R.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000106-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CHIMAICOM GONÇALVES DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.002055-3, instaurado em 27/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL CARLINDA RITTA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000919-8, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000947-9, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. F. G., P. C. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000989-1, instaurado em 21/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. M. D. C., W. D. S. B.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000174-8, instaurado em 22/03/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000239-9, instaurado em 25/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000262-1, instaurado em 20/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000487-4, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000513-7, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000586-3, instaurado em 21/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000651-5, instaurado em 18/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000113-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): INGRID ELEN ARAUJO DA SILVA. Representado(s): BARBARA DANIELE DOMINGOS, VANDERSON GONÇALVES DA SILVA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000590-5, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.000045-7, instaurado em 16/07/2015. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL ANTÔNIO DUTRA LADEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000934-7, instaurado em 26/07/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIAIS MILITARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000200-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000178-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A. A., D. O..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001878-5, instaurado em 22/02/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL ZELITA FRANCISCA DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000965-9, instaurado em 03/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.23.000194-4, instaurado em 17/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. B. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.22.000942-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ESPETARIA ROTA 58.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.23.000201-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): REABILITAÇÃO AMBIENTAL NASCENTES FERNANDES LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.23.000202-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): VPA EQUIPAMENTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.002402-7, instaurado em 04/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0549.23.000024-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000188-7, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.15.000140-8, instaurado em 23/06/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELOISA LELES BRAGA QUEIROZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.23.000005-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIAU-MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0554.23.000006-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0557.23.000021-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.21.000119-9, instaurado em 14/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL/ 4ª CIA MAMB. Representado(s): OURO NEGRO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E TRANSPORTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.23.000022-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ILPI ASSOCIAÇÃO DAMAS E CAVALHEIROS CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0560.14.000076-4/001, instaurado em 13/05/2015. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MAURA DA CRUZ MARTINS BENFICA ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0560.14.000063-2/001, instaurado em 01/06/2015. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): TEREZINHA ROCHA ARAUJO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000272-3, instaurado em 21/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MASSAYOSHI MARIO YAMASHITA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000351-5, instaurado em 12/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SCALON & CERCHI LTDA., SCALON E CERCHI LTDA, SCALON E CERCHI LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.23.000132-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA LUCIA CAMILO FIRMINO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.23.000133-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS VINICIUS CANASSA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0569.23.000137-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0570.23.000019-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. C. S., C. M. O. A., C. A. O. A., J. L. R. R..

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0572.22.000161-2, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. E. M. R..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.22.000060-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000117-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD. Representado(s): DONA DORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000175-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. -. V. O. D. M. P. D. E. D. M. G.. Representado(s): W. J. B..

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000236-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000141-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLIRIO DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0245.21.000052-8, instaurado em 10/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0245.18.000766-9, instaurado em 18/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/03/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0245.17.000479-1, instaurado em 22/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.15.000811-9, instaurado em 20/01/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000236-5, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000117-7, instaurado em 06/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD. Representado(s): DONA DORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000175-5, instaurado em 06/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. -. V. O. D. M. P. D. E. D. M. G.. Representado(s): W. J. B.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0245.21.000174-0, instaurado em 21/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO BIGODINHO. Representado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/03/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0592.23.000037-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA CRISTINA DE CARVALHO.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0598.22.000059-3, instaurado em 20/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELOISA PARANAÍBA ALMEIDA DRUMMOND, VICTOR PARANAÍBA ALMEIDA DRUMMOND. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000343-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000363-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO HENRIQUE COSTA FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.13.000244-6, instaurado em 13/12/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FOGOS VELOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000255-5, instaurado em 10/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTESANATO DE PÓLVORA GAIVOTA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000262-1, instaurado em 08/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FOGOS VELOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0607.23.000041-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D. C. B..

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.23.000042-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SALOMÃO ALVES LAURINDO.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.22.000044-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.22.000166-7, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0611.23.000032-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADÃO PEDRO BATISTA JESUS AGUIAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.22.000166-7, instaurado em 17/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO. Representado(s): DANIEL DAVISON DE ALMEIDA, HELDER MARCOS RODRIGUES, LUDIANE PARAÍSO DA SILVA, LUIZ CARLOS MENESES PEREIRA, RUBENS JOSÉ RODRIGUES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000130-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JULIA MENDES ESPAGOLLA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000131-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARCELLA MAIA MORAES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000132-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, NATALIA CRISTINA ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000134-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ALINY CRISTHINA ALVES DOS REIS, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000135-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ANA PAULA RESENDE FERREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000137-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): AUGUSTO CESAR SOUSA RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000139-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): BRUNO PRADO PEREIRA GRACIANO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000141-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): IARA MARIA JUNQUEIRA BORGES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0620.23.000046-0, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRALVA. Representado(s): LUIZ FELIPE BARROSO MOREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000075-7, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ DALMO GOMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000085-6, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SENA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000101-1, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVANDRO DE MORAES DA CRUZ.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000102-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO HENRIQUE DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000103-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO THEODORO COELHO MACIEIRA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000374-6, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HÉLDER PEREIRA MELLO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000099-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOAO WILSON DA SILVA.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000057-9, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.23.000119-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.23.000120-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000551-2, instaurado em 02/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO COLÔNIA DO MARÇAL. Representado(s): ESTABELECIMENTO COMERCIAL ÁREA 31. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000641-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUIS PAULO NEVES MOREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000582-1, instaurado em 01/11/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE NAZARENO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000583-9, instaurado em 04/11/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS, SINARA RAFAELA CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANO RAMOS BAESSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0629.16.000005-1, instaurado em 27/03/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESCOBERTO/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0637.23.000025-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE POUSO ALTO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0637.23.000079-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR MÃE SOCIAL.

RESPONSÁVEL: FERNANDO LUIZ FAGUNDES VIEIRA DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0637.23.000083-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. , , , ,

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0637.20.000176-5/001, instaurado em 06/10/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO FERRPAOL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0642.22.000004-5, instaurado em 03/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS DE SÃO ROMÃO, MUNICIPIO DE SAO ROMAO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.22.000005-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIO JUNIOR DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.22.000005-0, instaurado em 28/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIO JUNIOR DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.20.000062-5, instaurado em 22/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.21.000113-4, instaurado em 14/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000061-9, instaurado em 12/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO FERNANDES. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.23.000038-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.001295-3/001, instaurado em 25/06/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): C.R.D BAR E ROTISSERIA LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0680.23.000025-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0680.23.000026-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0680.23.000027-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0680.23.000028-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000024-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANGELICA DA SILVA BARBOSA, RONALD.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.20.000041-0, instaurado em 03/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALAIR FERREIRA DE REZENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.10.000114-4/001, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ANA PAULA PORTES COELHO - ME, CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000237-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. V. C. D. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000115-6, instaurado em 21/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.22.000519-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DE PEDRO VERSIANI DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.19.001269-6/001, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): JÚNIOR CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.20.000246-3/001, instaurado em 08/03/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): VIVA EVENTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.19.001657-2/001, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): WWW.TICKETPREMIUM.COM.BR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.23.000253-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANP- AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO. Reclamado(s): DUPIN PETROLEO E TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0687.23.000126-9, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO IPÊ DE TIMÓTEO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000145-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. B. D. S. R..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0689.23.000046-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. L. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.22.000149-9, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VICTOR HENRIQUE NUNES SANTOS GONÇALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000013-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALMIR CAETANO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000033-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000034-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO DE PAULA BORGES NETO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000035-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROGÉRIO MARCOS ACÁCIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000005-1, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0693.22.000313-3, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. N. L.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0693.19.000289-1, instaurado em 07/08/2019. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTEVAN SARTORATTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0694.19.000622-1/001, instaurado em 20/02/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRESPCAFÉ LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000171-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. D. A. E. -. N.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000164-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO LOPES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000503-4, instaurado em 30/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): HAYDEE SOARES RIBEIRO, VALERIO AUGUSTO RIBEIRO, VR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.23.000173-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.001917-1, instaurado em 20/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.16.001471-1/001, instaurado em 26/07/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): IVONETE MARIA DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.001476-7, instaurado em 28/11/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO IRMÃOS PENTEADO CARDOSO LTDA.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.19.001907-8, instaurado em 29/10/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): DNA UNIVERSITÁRIO PRODUÇÕES LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001833-2, instaurado em 03/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001173-9, instaurado em 02/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SILVANA PEREIRA DE MELO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003924-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RHAYSSA MOTA MATOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.002852-9, instaurado em 02/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): M. P. D. E. D. M. G. (. E. 6. P.. Representado(s): M. S. R. E. C. L.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0702.21.003170-5, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): HÉLCIO MODESTO JÚNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.000769-7, instaurado em 05/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. G. B.. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.001883-3, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG. Representado(s): HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002076-3, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.003223-0, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): G. B. H. G.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000171-2, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): C. P. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000247-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): G. L. D. V. L.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000248-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): L. L. D. V. L.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000678-2, instaurado em 27/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 1. B. P. A., P. C. G., R. S. D. S. L., R. F. F., S. P. L. M. D. A., W. S. V.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002822-0, instaurado em 08/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZETE ERNESTINA DE ARAUJO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002826-1, instaurado em 16/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE RIBAMAR MATOS CORREA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000585-3, instaurado em 28/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ CARLOS MARQUES, MARIA DE LOURDES SILVERIO MARQUES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000814-7, instaurado em 16/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, VILMA ANDRADE DE SOUSA SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003545-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARINA PINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003550-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA, VALDECI LEANDRO DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003564-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALTER ARNALDO CECCONELLO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000474-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISELE ANTONIA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000490-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA FEITOSA CABRAL, ELIENE MARIA APARECIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000842-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAMIRO PEDRO PIMENTA, LIDIA TAVARES PIMENTA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000855-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ ROBERTO XAVIER. Representado(s): SMS UBERLANDIA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000856-8, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE CRISTINA KLAUCK, BEATRIZ KLAUCK DE SOUZA ORIVES. Representado(s): SMS UBERLANDIA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000857-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLARINDA PACHECO DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000858-4, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEVANE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000859-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELENICE PEREIRA GOMES RODRIGUES, GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003807-0, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ EURÍPEDES MARQUES MOREIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003894-8, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVAN LEANDRO ALVES DA SILVA, LUZIA VALDIRENE DA SILVA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000866-7, instaurado em 21/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LILIANE BATISTA DE SOUZA, RUBENS TOMÉ DUARTE. Representado(s): SMS UBERLANDIA.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.23.000854-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.22.002843-6, instaurado em 30/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. M. V.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.22.002015-1, instaurado em 29/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO PRO LUZ DE UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0704.20.000279-5, instaurado em 22/10/2020. Assunto: SAÚDE, CRIMINAL. Representado(s): ACADEMIA CIA DO CORPO, ACADEMIA GRUPO B FITNESS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000255-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.23.000104-9, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0704.22.000197-5, instaurado em 08/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0704.20.000191-2, instaurado em 17/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BAR ROTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 21/03/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000555-3, instaurado em 30/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADALMIR GENEROSO RODRIGUES, ALEXSANDER ROBERTO FELÍCIO, DALMIR RODRIGUES, MARCELO COMUNIAN COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 20/03/2023.

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.23.000202-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. M. A. P., T. W. A. P..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.22.000475-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXSANDER ROBERTO FELÍCIO, DALMIR RODRIGUES, MUNICÍPIO DE VARGINHA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/03/2023.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALINE SILVA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000001-0, instaurado em 11/01/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000438-3, instaurado em 09/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SÃO JOSÉ DA LAPA. Representado(s): EVELY TASSIA SILVA E JESIEL LEONARDO NEPOMUCENO. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000111-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA TEOMAR DA COSTA OLIVEIRA LOPES. Representado(s): JORGE VINICIUS COSTA PACHECO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0713.20.000016-2, instaurado em 03/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS GONÇALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.20.000107-9, instaurado em 02/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONSTRUTORA CHEQUER (CHEQUER & CONSTRUTORA LTDA), JRR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 20/03/2023.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0718.22.000111-6, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/03/2023.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.22.009461-9

Infrator: Banco Itaú Unibanco S.A.

CNPJ: 60.701.190/4843-81

Valor da multa: R\$ 205.666,25

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

PA: 0024.22.009471-8

Infrator: Banco Itaú Unibanco S.A. - Agência nº 3898

CNPJ: 60.701.190/1898-94

Valor da multa: R\$ 205.666,25

Natureza da Decisão: condenatória

PA: 0024.22.009447-8

Infrator: Banco Safra S/A - Agência nº 0023

CNPJ: 58.160.789/0024-14

Valor da multa: R\$ 368.727,73

Natureza da Decisão: condenatória

 **GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – GEPP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG - 0112.15.000018-3

REPRESENTANTE: De Ofício

REPRESENTADO(S): Município de Campo Belo e Outros

O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público – GEPP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público – GEPP tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com a seguinte portaria: Apurar irregularidade na contratação de empresa de consultoria pelo município. E, pelo presente Edital, NOTIFICA eventuais herdeiros do Marco Túlio Lopes Miguel, falecido, conforme certificado na fl.1805, e a quem mais possa interessar, da decisão de arquivamento dos autos. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.740 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

Promotor de Justiça GEPP

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante legal da empresa SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, bem como a TODOS OS INTERESSADOS, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.016190-5. Descrição do fato: captação de água subterrânea por meio de poço tubular nas coordenadas WGS 19°52'55,6"S e 43°57'35,4"W, com outorga vencida ou sem autorização do órgão competente, pela pessoa jurídica São Francisco Participações Transportes e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.453.549/0001-34, com endereço na rua Major Delfino de Paula, nº 2745, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG. Auto de Infração SUCFIS nº 009256/2015.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões escritas no prazo de 10 (dez) dias perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, que apreciará os fundamentos da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar RÚBIA WINTER, SUELLEN DE ARAÚJO BOTELHO, bem como o representante legal de SUELLEN DE ARAÚJO BOTELHO 08367640640 - ME para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.017321-5. Descrição do fato: captação de água subterrânea por meio de poço tubular, sem autorização do órgão competente, pela pessoa física: Suellen de Araújo Botelho, inscrita no CPF nº 083.676.406-40; e pela pessoa jurídica: Suellen de Araújo Botelho 08367640640 - ME, nome fantasia "Transportadora Anel Água Limpa", inscrita no CNPJ nº 35.092.348/0001-30, no endereço situado na Av. Pândia Calógeras, nº 336, bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.23.000147-4

SEI 19.16.0328.0018955/2023-96

Representante: De Ofício

Representados: WENDELL COSTA CARVALHO

Assunto: Aferir eventual irregularidade perpetrada pelo servidor WENDELL COSTA CARVALHO, ocupante do cargo de agente de combate a endemias à época dos fatos, haja vista apurações realizadas pela Corregedoria-Geral do Município de Betim, por meio do PAD nº 35.103/2018, de que não realizou visitas domiciliares que seriam de sua competência, em março de 2018, bem como realizou, em tese, registros de residências fictícias e registros de visitas que não foram realizadas em fichas de visita domiciliar.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) REPRESENTADO a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.23.000147-4 - SEI 19.16.0328.0018955/2023-96.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 17 de fevereiro de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.23.000123-5

SEI 19.16.0328.0016357/2023-14

Representante: Anônimo

Representados: ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Aferir ausência de fiscalização da ECOS em relação a permissão de taxi nesta municipalidade, haja vista notícia de que os veículos estão com de tempo de uso além do permitido pelas normas da Administração Pública.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) REPRESENTANTE a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.23.000123-5 - SEI 19.16.0328.0016357/2023-14.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 13 de março de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.256-3

SEI 19.16.0328.0028751/2023-26

Representante: Anônimo

Representados: MUNICÍPIO DE BETIM

Assunto: Aferir notícia de desigualdade entre servidores do MUNICÍPIO DE BETIM em relação à aplicação da Lei Complementar Federal nº 131/2022, por ter estendido os direitos aos servidores da educação e não englobado os servidores da administração, bem como violação ao princípio da isonomia entre os servidores efetivos e os servidores que ocupam cargo comissionado, função de confiança, procuradores municipais e auditores fiscais de tributos, pelos fatos destes últimos servidores terem sido dispensados do registro de frequência eletrônica, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 43.696/2023.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) REPRESENTANTE a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.23.000256-3 - SEI 19.16.0328.0028751/2023-26.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 14 de março de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2023

Inquérito Civil Público: MPMG-0027.19.001325-3

SEI 19.16.0328.0088481/2022-41

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar irregularidades no pagamento de horas extras, adequação de jornada e outras verbas remuneratórias e indenizatórias a servidores desta municipalidade pelo Município de Betim, como forma de compensar a indicação verbal para o exercício das funções de coordenador, gerente ou referência técnica.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência

ao REPRESENTANTE da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPMG-0027.19.001325-3-SEI 19.16.0328.0088481/2022-41.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 14 de março de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor/PROCON Estadual, Dr. Alex Soares Nacif, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Natureza da decisão: Condenatória

Comarca de Contagem/MG

Processo Administrativo – PROCON nº MPMG 0079.22.001377-9

Reclamado: Caixa Econômica Federal

CNPJ 00.305.360/1639-17

Condenação de multa no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ao FEPDC – Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

1 – A intimação do infrator para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua intimação:

a) recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil – C/C nº 6141-7 – Agência nº 1615-2) o percentual de 90% do valor da multa fixada, isto é, o valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Resolução PGJ nº 14/19; OU

b) apresentar recurso, nos termos dos arts. 46, §2º e 49, ambos do Decreto nº 2.181/97, e do art. 33 da Resolução PGJ nº 14/19;

2 – Consigne-se na intimação que, ultrapassado o prazo legal sem que haja interposição de recurso voluntário, e não efetivado o pagamento da multa aplicada – que, ultrapassados os 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão, deverá ser recolhida em seu valor integral, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado desta decisão, após nova intimação –, será o débito inscrito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO DE PROJETO SOCIAL Nº MPMG 0271.19.000244-1/SEI 19.16.1198.0033597/2021-88

MUNICÍPIO: FRUTAL

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)

DESCRIÇÃO DO FATO: Estimular o exercício da democracia participativa através da metodologia proposta pelo Observatório Social do Brasil.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Daniela Campos de Abreu Serra, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 02, de 11 de julho de 2013, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão do processo eletrônico do sistema SEI 19.16.1198.0033597/2021-88 dos respectivos autos.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado nesta 3ª Promotoria de Justiça de Frutal, situada na Praça 7 de Setembro, 200 - sala 108 no Centro de Frutal/MG - CEP: 38.200-075). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilmo. Oficial do Ministério Público, Sr. Eugênio de Barcelos Filho, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça Sete de Setembro n.º 200 – Sala 108/112 no Centro de Frutal/MG).

Frutal, 21 de março de 2023.

DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

Promotora de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. MPMG-0317.17.000602-5, instaurado para apurar "atos de improbidade por parte de servidores ocupantes de cargos de direção e chefia na Prefeitura de Itabira nos anos de 2014 e 2015 consistentes na determinação e/ou autorização para descontos em vencimentos de servidores demissíveis ad nutum em benefício de partido político". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta, razões escritas acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CJMP nº. 3 de 20/09/2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 21 de março de 2023. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0145.20.001402-8

O Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do art. 26 alínea “a”, da Lei Federal 8625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), vem, pelo presente, notificar o Responsável Legal pela Luadi Comércio Eletrônico Eireli (Luadishop) a apresentar manifestação por e-mail (pjuizdefora@mpmg.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias, acerca da concordância em firmar Transação Administrativa com o Ministério Público (art. 12, §1º, Res. PGJ nº 14/2019).

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Inquérito Civil nº MPMG-0518.15.001141-0 – Representado: Departamento Municipal de Águas e Esgotos de Poços de Caldas - DMAE – Representante: Flávio Henrique Faria

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERIAS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Renato Maia, com atribuições na defesa do Meio Ambiente/Habitação e Urbanismo, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Sr. FLÁVIO HENRIQUE FARIA, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0518.15.001141-0, instaurado com intuito de apurar problemas de saneamento básico relacionados à coleta de esgoto no bairro São José, com presença de odor forte e vazamento constante. Tais fatos foram recebidos através do ofício nº36/2015 da Câmara de Vereadores de Poços de Caldas, subscrito pelo edil Flávio Henrique Faria. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões escritas na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, situada na Rua Prefeito Chagas nº 305, sala 607, no Edifício Manhattan, CEP 37701-734, em Poços de Caldas - MG, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, nos termos do art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

Poços de Caldas, 21 de março de 2023

RENATO MAIA

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, área do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na

forma da lei, notificar o representante sigiloso - Ouvidoria manifestação 430863082020-0, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº MPMG- 0611.20.000128-1 (SEI 19.16.0722.0023578/2020-33), instaurado com o seguinte objeto: “investigar desvio de finalidade no aluguel de imóvel pertencente a parente do Prefeito de São Francisco, não precedida a contratação de procedimento licitatório”. O interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

São Francisco, 22 de março de 2023.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, em atendimento ao necessário contraditório e ampla defesa, notificar o representante legal da empresa Plug Eventos para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo – Procon nº 0686.19.001312-4 e para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), o valor da multa a ser paga solidariamente, correspondente a quantia de R\$ 1.379,25 (mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33,§ 6º, da Resolução PGJ nº 14/2019.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 22 de março de 2023.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, em atendimento ao necessário contraditório e ampla defesa, notificar o representante legal da empresa Têa Produções para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo – Procon nº 0686.19.001312-4 e para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), o valor da multa a ser paga solidariamente, correspondente a quantia de R\$ 1.379,25 (mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33,§ 6º, da Resolução PGJ nº 14/2019.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 22 de março de 2023.

Milena Ribeiro de Matos Xavier

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, em atendimento ao necessário contraditório e ampla defesa, notificar o representante legal da empresa Trammit Camarote para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo – Procon nº 0686.19.001312-4 e para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), o valor da multa a ser paga solidariamente, correspondente a quantia de R\$ 1.379,25 (mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33,§ 6º, da Resolução PGJ nº 14/2019.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 22 de março de 2023.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, em atendimento ao necessário contraditório e ampla defesa, notificar o Sr. Marcos Vinicio Lopes Guedes para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo – Procon nº 0686.19.001312-4 e para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), o valor da multa a ser paga solidariamente, correspondente a quantia de R\$ 1.379,25 (mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33,§ 6º, da Resolução PGJ nº 14/2019.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 22 de março de 2023.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial nº 0215623-19.2020.8.13.0702

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça Sylvio Fausto de Oliveira Neto, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, situada na Rua São Paulo, nº 95, sala 17, bairro Tibery, em Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados, especialmente o Sr. NELSON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 20/02/1986, filho de Eliane Cordeiro Dias Ferreira e Nelson Alves dos Santos Júnior, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, NOTIFICA Vossa Senhoria e seu Advogado, para comparecerem no dia

10/05/2023, às 09h00min, para se fazerem presentes à audiência na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal – ANPP, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial nº 0215623-19.2020.8.13.0702, em que figura como investigado pela prática de crime tipificado no art. 155 do Código Penal Brasileiro. Uberlândia, 6 de fevereiro de 2023. SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO - Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público Estadual de Minas Gerais, pelo Promotor que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/9, e considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal nos autos do Processo Administrativo nº 0702.18.001239-6, NOTIFICA NOVAMENTE HOSPITAL SANTA CATARINA S.A. (CNPJ 17.670.388/0001-30), após o trânsito em julgado do feito, para realizar o pagamento da multa no valor de R\$5.174,38 (cinco mil e cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, a ser recolhida à conta-corrente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta nº 6.141-7), via depósito identificado pelo número do CNPJ da parte reclamada, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 66/03.

O não pagamento da multa acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado e a devida cobrança executiva, via protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA) no caso de sanções pecuniárias de até R\$5.000,00 ou execução fiscal, se superiores a R\$5.000,00, nos termos da Lei Estadual 19.971/2011 e do Decreto Estadual 45.989/2012, bem como a inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), nos termos da Lei Estadual 14.699/2003 e no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a anotação de que a reclamação não foi atendida (Decreto nº 2.181/97, artigos 57 a 62).

Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, com cópia da decisão condenatória.

Uberlândia, 21 de março de 2023.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

3º Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

RVCRI Nr. 1.0000.21.197.639-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.H.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.22.214.464-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.227.896-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.22.230.885-0/002; Comarca: IBIA; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.R.G.S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.22.292.569-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.011.864-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.017.224-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.021.972-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.A.M.J.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.21.041.258-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.21.064.776-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.21.098.097-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.080.481-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.118.043-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.233.905-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.260.616-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.271.781-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.289.280-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.294.633-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.008.723-1/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: W.N.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.014.094-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.020.678-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.21.253.917-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.22.081.776-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.123.845-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.141.767-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.165.429-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.22.200.681-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.205.454-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.205.454-6/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela baixa e arquivamento do presente feito.

RVCRI Nr. 1.0000.22.266.472-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.N.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.273.487-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.001.496-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.008.314-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.23.019.428-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.022.325-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.19.112.139-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.033.624-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.R.J.; Parte 2: T.P.L.D.; Pela competência do Juízo da Comarca de Porciúncula/RJ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

APOR Nr. 1.0000.22.225.029-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.F.G.; Parte 2: R.T.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

R.ESP Nr. 1.0000.21.129.989-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.22.119.247-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.122.857-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.212.897-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.218.166-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.247.136-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.J.D.R.; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.22.256.511-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.22.272.132-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.293.398-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.21.255.283-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.000.376-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.T.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.151.501-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.227.734-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.292.744-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.22.296.103-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.006.520-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.010.694-0/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.M.C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.011.166-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.20.510.497-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.T.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.21.117.356-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.P.F.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.21.135.662-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.21.205.362-3/004; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.21.205.362-3/005; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.21.213.634-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.21.245.564-6/003; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.067.743-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.22.075.662-1/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.K.E.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.22.123.340-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.177.700-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.22.194.643-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.247.038-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.254.322-5/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.292.664-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

PIC Nr. 1.0000.22.242.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.J.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.22.248.767-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: D.G.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.22.297.473-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.M.; Parte 2: D.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

APOR Nr. 1.0000.22.236.928-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: R.P.N.S.; Reitera-se o conteúdo do parecer de ID 295412127, págs. 1/15.

INQ Nr. 1.0000.23.002.709-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.V.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.23.018.945-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.E.N.; Pelo retorno dos autos a 2ª Vara Criminal de Alfenas/MG - para prosseguimento da ação penal e dos feitos correlatos, nos moldes do entendimento atual do pretório Excelso.

MEDCA Nr. 1.0000.23.019.000-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.E.N.; Pelo retorno dos autos a 2ª Vara Criminal de Alfenas/MG - para prosseguimento da ação penal e dos feitos correlatos, nos moldes do entendimento atual do pretório Excelso.

APOR Nr. 1.0000.23.019.119-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.E.P.; Pelo retorno dos autos a 2ª Vara Criminal de Alfenas/MG - para prosseguimento da ação penal e dos feitos correlatos, nos moldes do entendimento atual do pretório Excelso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AISTJ Nr. 1.0000.21.100.421-3/003; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: V.A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.21.201.069-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.R.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.21.213.060-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.123.883-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.22.127.748-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: P.J.J.P.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.137.904-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

R.ESP Nr. 1.0000.22.162.323-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.22.162.323-4/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.22.256.121-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.267.107-5/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.276.663-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.292.817-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.P.S.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.298.597-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.017.217-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

R.ESP Nr. 1.0000.21.047.406-0/003; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.21.191.109-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.22.000.243-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.R.J.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.22.014.823-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.22.096.029-8/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.116.477-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.159.194-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.165.638-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.190.766-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.211.652-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.278.163-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.288.970-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.003.695-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0091.08.011.877-0/002; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: D.C.P.2.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.22.144.803-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.256.144-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento da petição inicial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.256.499-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.273.455-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.276.528-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.U.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.281.867-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.294.061-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.299.149-9/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.001.813-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.;

Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.004.067-7/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.007.241-5/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: B.D.G.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.015.549-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.C.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.021.798-6/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0522.21.000.347-4/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.M.E.R.7.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.21.003.554-9/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.21.201.141-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.21.231.485-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.J.C.B.D.; Pela procedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.21.244.908-6/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.21.255.214-5/002; Comarca: MANGA; Parte 1: J.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.21.255.214-5/003; Comarca: MANGA; Parte 1: J.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.22.110.667-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo deferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.22.132.606-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.132.753-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.139.283-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.140.902-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.194.455-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.194.686-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.L.B.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.198.988-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.J.D.R.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.251.265-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.D.L.; Parte 2: L.D.L.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.22.259.758-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.261.756-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.265.117-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.V.C.E.C.C.S.J.D.R.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.275.267-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

DESAF Nr. 1.0000.22.285.431-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.286.141-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.295.513-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.298.595-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.299.118-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.009.125-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.016.870-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.C.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0000.22.206.227-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.213.495-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.215.620-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.261.807-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.044-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.298-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.269-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.927-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: N.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.078-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.626-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.615-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.709-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.792.032-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.17.017.408-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.I.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.20.440.008-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.12.003.948-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: B.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.13.015.961-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.011.444-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.C.M.A.; Parte 2: A.C.C.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0112.17.014.047-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.09.115.402-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.11.033.313-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.18.004.974-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.17.004.137-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0271.19.000.749-9/004; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0290.16.009.103-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0309.19.440.002-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0525.19.000.312-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.10.013.160-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.V.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.15.006.627-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.17.005.786-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0699.18.008.101-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.462.380-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.504.563-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.122.997-4/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.214.171-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: U.A.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.859-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.258.402-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.267.039-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.274.982-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.983-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.286.733-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.270-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.292.067-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.010-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.619-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.575-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.A.C.; Parte 2: D.J.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.552-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.884-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.817-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.189-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.458-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.781-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.318-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0005.16.003.360-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.19.003.568-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.09.603.416-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.054.802-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.14.013.158-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.008.702-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.18.008.745-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.19.001.574-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.18.003.137-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.19.005.850-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.O.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.15.009.911-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.17.007.548-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0611.16.003.413-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.23.014.372-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.V.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.23.026.138-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.23.040.394-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.152.762-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.204.794-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.239.340-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 300390531

APEL Nr. 1.0000.22.297.393-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.007.781-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.023.950-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.026.334-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: F.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.030.532-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.032.010-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.037.736-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.039.867-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0016.10.009.463-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.19.035.743-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0079.16.009.613-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.P.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0134.16.009.268-7/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0153.17.007.860-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0231.18.009.781-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0231.21.003.615-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0319.22.000.143-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0358.04.002.810-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0429.10.000.121-4/002; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: D.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0515.18.003.640-9/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0534.12.001.113-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0629.20.000.041-8/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0699.21.003.753-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- APEL Nr. 1.0000.22.201.256-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID:31756701.
- APEL Nr. 1.0000.22.213.671-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.215.587-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.223.477-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ET Nr. 1.0000.22.241.501-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.P.N. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.248.528-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.104-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: V.R.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.291.194-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.560-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.294.043-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.427-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.297.414-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.001.927-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.958-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.011.331-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.896-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.907-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.602-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.816-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.968-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.V.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.058-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.531-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.952-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.985-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.032-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.032.437-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.033.017-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.B.A.; Parte 2: C.F.B.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.040.893-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.009.867-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.22.014.009-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0040.19.007.631-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.C.A.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.14.027.187-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.P.V.S.L.J.; Parte 2: C.I.S.; Reitero parecer de ID 319237599 (pág.254-265).
- APEL Nr. 1.0056.19.002.653-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.18.000.150-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.20.000.138-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0115.13.001.733-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0134.16.002.506-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.16.002.632-7/004; Comarca: UBA; Parte 1: M.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.303-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.18.003.525-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer fls. 3839/3864.
- APEL Nr. 1.0193.21.000.029-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.15.010.412-4/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0261.17.002.803-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0287.18.004.532-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0396.16.002.179-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0687.20.000.488-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.X.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0693.20.002.466-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.L.B.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

R.S.E Nr. 1.0000.22.241.959-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.258.854-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.281.452-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.281.629-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.283.237-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.A.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso defensivo e parcial provimento do recurso ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.22.294.150-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.295.020-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.355-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.321-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.000.341-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.005.726-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.H.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.006.027-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.008.176-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: N.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0009.20.000.558-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.364-0/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.H.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.535-1/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.18.123.118-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.20.015.436-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.004.033-4/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.003.336-9/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0056.08.169.106-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0134.08.106.973-1/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.21.005.605-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0223.16.004.133-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0351.21.002.323-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0433.11.004.084-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos defensivos e provimento do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0433.17.011.396-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0453.12.000.231-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso ministerial e pelo parcial provimento do recurso defensivo.
- R.S.E Nr. 1.0453.15.003.290-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0486.19.001.233-7/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0582.15.000.747-1/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0596.15.004.038-1/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0642.07.001.749-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0672.21.005.761-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0696.20.000.748-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0701.14.034.816-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0702.21.022.939-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0778.05.012.737-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA
- APEL Nr. 1.0000.22.281.308-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.281.830-4/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: N.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0418.20.000.573-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.20.000.301-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.199.661-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.837-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.603-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.735-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.295.141-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.746-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.757-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.; Parte 2: C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.000.295-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.616-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.906-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: O.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.120-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.635-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.206-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.008.558-9/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.21.004.769-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.039.072-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0183.12.016.950-7/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.14.006.758-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.20.440.005-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.771-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0642.19.000.098-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: A.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.18.001.912-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.17.009.794-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.18.003.827-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.233.546-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.203.776-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.426-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.262-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.437-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.266-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.656-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.020.782-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.265-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.496-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.768-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.507-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.609-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.O.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.775-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.657-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0027.16.004.023-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0042.19.000.577-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.18.006.909-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.11.058.643-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.008.541-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.17.045.049-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.20.004.550-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.21.350.122-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0188.18.440.005-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0231.15.024.523-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0271.19.005.716-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0324.16.002.102-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0518.19.013.007-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.16.001.955-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0625.16.007.357-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0672.09.396.489-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- AICRI Nr. 1.0686.21.350.121-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: A.C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0696.17.001.671-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.15.035.866-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.18.000.302-3/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO
- M.S.C Nr. 1.0000.23.022.388-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.022.396-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.041.473-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.234.929-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.663-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.155-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.16.009.891-5/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.312-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.055-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.12.000.167-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.012.420-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0697.18.001.527-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.627-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.11.005.195-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

RECLA Nr. 1.0000.21.237.705-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Pela procedência da ação.

AICRI Nr. 1.0000.22.068.891-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: L.P.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.153.243-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.184.100-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.22.215.685-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.259.514-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.454-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.462-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.R.M.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.269.287-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento, porém, considerando o pedido de desistência (fl. 205) e a perda do objeto do recurso, somos pela homologação de sua desistência.

APEL Nr. 1.0000.22.270.062-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.278.327-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.22.284.723-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.755-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.287.174-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.22.299.318-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.510-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.008.708-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.018.153-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.020.871-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.024.234-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.024.327-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.025.434-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.027.997-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.708-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: V.A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.031.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.634-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.14.015.004-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.20.000.968-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0132.19.001.206-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0141.16.001.024-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.14.011.550-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.16.005.694-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.15.000.256-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.22.000.268-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M. e S.C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.15.007.161-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.15.008.313-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0555.17.002.048-4/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.18.016.096-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0692.18.000.605-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.001.447-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.T.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.22.159.104-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.379-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.875-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.594-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.727-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.009.894-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.M.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.037-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.054-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.798-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.922-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.760-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.027.760-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.20.126.603-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.006.005-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.06.040.329-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.040-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.21.000.262-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.000.003-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.002.112-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.001.452-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.P.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.15.002.462-3/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0123.12.003.021-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer folhas 1.131/1.143.

APEL Nr. 1.0143.20.001.289-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0145.17.037.971-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0208.14.001.195-7/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0290.12.003.001-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.18.004.626-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.21.002.132-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.17.005.455-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0702.12.031.524-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.215.487-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.167.670-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.201.973-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.H.P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.614-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.O.V.; Parte 2: L.F.O.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.296.410-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.426-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.521-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.365-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.I.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.296-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.005.113-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.006.268-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.462-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.508-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.096-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.270-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.790-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.O.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.191-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.232-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.470-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.458-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.863-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.109.044-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.13.000.660-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.B.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.18.005.057-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0325.21.000.322-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.11.002.216-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: Á.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.06.068.423-6/005; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.R.N.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.19.005.410-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.19.000.030-1/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.20.002.341-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.P.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.008.136-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.000.238-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.C.R.; Parte 2: D.J.C.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0687.20.001.476-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.14.002.307-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.004.422-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0701.20.003.549-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

- ESCR Nr. 1.0000.22.213.970-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: C.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.22.241.314-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- MEDCA Nr. 1.0000.22.251.778-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.J.J.L.C.M.; Parte 2: G.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.22.254.823-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.22.266.489-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.22.270.076-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.273.098-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.22.299.314-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.000.292-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.K.; Parte 2: A.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.003.534-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.015.471-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.018.444-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.022.360-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.023.910-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.024.429-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: O.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.23.027.639-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.C. ; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.031.834-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.035.001-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C. e A.E.G.I.L.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.036.812-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.L.H.A.; Parte 2: V.Ú.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.040.086-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.A.O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0016.21.000.375-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.16.103.918-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.P.; Parte 2: B.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.19.104.582-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.014.009-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.18.002.521-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0069.02.008.729-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.857-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0231.17.015.920-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P. e E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.129-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.19.005.096-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0331.13.000.375-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.21.001.541-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0346.20.000.733-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.18.001.505-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.19.001.061-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0696.19.000.166-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.09.101.166-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.018.223-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.022.719-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.22.170.883-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: C.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.256-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.471-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.825-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.B.; Parte 2: M.F.O.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.018.011-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.043-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.649-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.680-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.239.204-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.599-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: K.A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.281.067-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.213-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.396-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.304-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.105-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.108-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.129-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.746-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.976-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.317-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.198-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.J.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.953-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.611-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.013.967-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.652-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.705-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.585-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.025.995-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.032.399-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.15.095.613-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.16.006.593-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.16.080.547-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.009.963-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.20.002.722-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.17.008.288-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.18.018.483-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0112.18.006.523-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.12.004.203-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.15.020.570-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.16.002.004-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.12.030.172-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0240.21.000.265-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0290.18.440.021-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.16.018.324-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0317.20.001.809-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0324.20.000.853-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0390.18.005.671-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0525.18.007.999-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0625.18.000.910-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.21.440.014-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.16.010.020-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.16.001.606-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

R.S.E Nr. 1.0000.22.252.816-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.413-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.000.381-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.901-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.S.A.; Parte 2: A.M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.666-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.040-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.022.264-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.025.255-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.359-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.044.325-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.094.844-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.21.024.982-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0035.19.007.759-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0079.16.030.368-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.18.005.944-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.11.009.743-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0184.19.000.689-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.21.001.701-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.S.F.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.017-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.936-1/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0245.05.077.507-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.20.005.038-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.N.P.J.; Parte 2: L.N.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento dos defensivos e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0363.09.037.522-3/005; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.11.017.502-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0453.15.000.449-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.13.002.266-8/002; Comarca: PRATA; Parte 1: G.H.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0549.21.000.366-7/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.21.001.068-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.A.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.21.002.241-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

APEL Nr. 1.0372.14.003.270-0/011; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.291.515-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.899-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.F.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.804-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.B. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.488-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.297-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.678-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.722-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.762-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.104-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.488-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.589-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.891-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.728-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.084.200-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.17.005.596-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.034.603-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.029.461-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.980-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.023.921-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.002.246-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0194.21.001.601-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.H.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.17.002.029-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.010.043-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.20.002.512-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.001.461-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.13.009.300-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.028.249-7/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.22.185.798-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.215.468-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.218.912-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.22.262.502-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.22.268.126-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.276.562-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.O.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.279.386-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.281.174-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.C.R.; Parte 2: G.A.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.287.527-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.292.857-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.000.334-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.005.931-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.007.736-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.011.237-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.014.450-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.016.067-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.016.586-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.022.403-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.024.534-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.024.805-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.025.520-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.590-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.676-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.134.455-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.13.014.433-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.16.002.377-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.015.590-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.004.308-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.16.009.209-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0390.15.004.996-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.14.008.806-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.18.007.567-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.611-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.13.035.484-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.19.046.452-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.231.653-1/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.873-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.500-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.980-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.102-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.459-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.303-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.663-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.007.705-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.145-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.525-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.967-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.621-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.190-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.140-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.029-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.645-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso de J. e M., e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.030.769-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.591-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.641-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.036.689-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.382-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0009.21.000.185-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.044.514-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.521-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.139.473-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.13.003.596-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: A.J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0079.17.029.726-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.841-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.18.005.167-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.005.013-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.18.003.690-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0460.21.000.328-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0598.12.000.964-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.004.341-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.17.029.266-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.P.A.; Parte 2: G.H.P.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento parcial do ministerial.

APEL Nr. 1.0707.20.000.306-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.22.198.539-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.012-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: H.L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.013-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.418-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.207-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: E.F.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.006.471-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.372-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.139-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.P.M.; Parte 2: M.E.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.026.658-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.927-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.138.725-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.013.511-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.20.001.223-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: T.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.18.023.027-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0290.12.014.489-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.11.005.272-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0470.18.006.824-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0598.14.002.827-8/002; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.17.008.468-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.14.091.178-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.23.019.712-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L. e S.P.L.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.026.167-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.23.034.838-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.B.I.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.257.489-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.262.479-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.262.480-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.797-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.840-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: A.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.005.619-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.626-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.022-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.111-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.481-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.025.840-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: I.C.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.811-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.790-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.002-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.198.068-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.047.046-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.016.634-8/004; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.029.710-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.660-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.776-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.10.001.827-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.H.C.S.; Parte 2: A.H.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0525.21.000.141-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.15.030.385-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.23.008.758-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.022.530-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da

segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

APEL Nr. 1.0000.22.148.705-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: I.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.22.223.991-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.456-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.033-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.787-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.289.341-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.B.; Parte 2: L.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.290.501-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.296.071-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.705-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.992-1/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.L.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.017.447-3/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.O.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.004.252-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.252-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Ú.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.401-0/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.875-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.399-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.018-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0236.16.001.269-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0267.13.002.134-3/007; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0271.18.001.914-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0394.17.006.492-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.G.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0417.14.000.835-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: O.F.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.15.009.734-3/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.16.006.528-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0471.16.001.558-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0479.17.000.484-6/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0480.15.007.582-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.09.103.054-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0521.14.010.581-3/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0596.17.003.763-1/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.P.; Pelo prosseguimento do feito.
- AEXEC Nr. 1.0625.09.097.567-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.12.009.147-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.15.015.414-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0686.18.006.375-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.18.007.149-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.15.008.366-7/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0701.14.002.633-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- AEXEC Nr. 1.0701.17.012.695-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.13.045.185-0/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.323-3/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.10.003.640-2/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.109.385-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.025.435-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.050.426-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.134.546-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.22.242.229-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.246-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.798-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: A.C.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.036.350-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0056.18.002.772-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0058.20.000.843-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0427.13.000.748-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.000.761-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.19.058.120-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GREGORIO ASSAGRA DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0027.19.009.232-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.280.757-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.764-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.409-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.423-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.679-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.413-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.016.423-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.633-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.292-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.476-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.860-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.981-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.609-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.828-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.N.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0012.18.001.085-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.055-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.13.003.197-0/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.15.011.283-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.12.002.548-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: O.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.352.022-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.005.692-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.004.281-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0177.16.000.097-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

conhecimento dos recursos interpostos e, no mérito, pelo desprovimento do recurso do réu D., e pelo parcial provimento do recurso do réu B.

APEL Nr. 1.0184.17.002.695-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.20.001.403-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: D.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.21.002.551-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.161-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.005.028-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.17.002.053-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: E.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.19.001.749-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.C.G.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso de L. e parcial provimento do recurso de A.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.22.030.731-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: O.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.230.852-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.042-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.272.424-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.602-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.736-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.281.897-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.284.511-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.741-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.298.395-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.421-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.600-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.486-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.999-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.063-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.R.R.V.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.374-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.522-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.919-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.125.542-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.626-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.032.876-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.12.034.552-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.065-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.000.499-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.H.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0145.12.026.608-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.008.196-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0183.11.016.995-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0209.17.004.813-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.20.003.491-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.009.759-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.287-5/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0322.15.001.096-3/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: E.G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0338.18.003.478-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.18.002.263-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0382.13.006.753-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0382.17.007.264-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.P.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0411.15.006.422-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.C.B.; Parte 2: M.V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.14.021.308-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.T.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.14.021.426-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.T.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.17.005.134-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.19.011.757-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0620.19.000.362-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0687.19.001.656-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0699.13.007.880-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0778.15.000.739-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO
- APEL Nr. 1.0000.22.277.600-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.R.R.P.; Parte 2: M.R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.282.462-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.290.543-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.299.277-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.000.353-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.002.013-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.012.897-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.014.019-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.014.296-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.018.090-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.025.117-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.026.490-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.N.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.422-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.439-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.18.004.276-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.Á.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.117.323-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0024.16.103.080-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.19.006.817-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.166-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.L.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.063.163-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.U.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.16.038.798-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0105.20.000.173-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.011.612-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0245.08.147.637-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.419-9/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.002.161-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: Y.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0408.17.001.705-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: I.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0429.12.002.700-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.O.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.16.002.943-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.20.000.338-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.16.000.932-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.18.002.186-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.S.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.16.005.365-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0024.20.083.794-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.012.493-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.009.407-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.20.002.229-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.20.000.754-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.S.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.20.002.306-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.005.748-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0521.17.013.315-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0569.21.001.150-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.A.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.245-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.011.299-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.030.669-0/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.221-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.341-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.508-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.293.371-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.G.; Reitero parecer de ID 310188278.

APEL Nr. 1.0000.22.296.402-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.22.296.415-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.599-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.500-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.129-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.A.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.374-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.676-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.746-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.032.783-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.036.368-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.441-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.639-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.087.228-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.351.307-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.17.002.566-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.000.074-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.007.613-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.18.002.278-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0141.19.000.986-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.001.996-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: A.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.20.000.335-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.S.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento dos defensivos e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0231.15.035.012-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0243.21.000.299-0/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0271.16.008.378-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0278.20.000.043-0/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0312.18.000.940-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.18.004.080-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0327.17.001.804-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0342.19.001.811-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0372.19.000.795-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0382.19.001.093-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0382.20.003.784-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0411.19.003.423-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0422.18.001.595-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0435.21.000.148-1/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0479.15.018.437-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.22.000.114-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0521.13.009.929-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0521.19.004.606-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.21.000.843-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0686.19.002.936-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: L.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0693.19.000.767-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0720.18.000.459-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.Â.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA
- APEL Nr. 1.0000.22.257.507-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.257.715-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.434-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.191-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.051.837-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.007.397-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0142.10.001.851-4/007; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.321.471-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.504-3/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.856-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.006.610-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.799-6/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.329-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.14.003.535-5/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.12.003.176-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.018.524-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.000.017-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.012.439-2/003; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.016.485-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.19.440.002-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.004.677-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0514.18.001.334-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.012.040-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0620.18.002.427-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.W.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.002.147-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0687.17.002.815-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.239.274-4/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.649-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.275.443-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.285.999-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.771-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.166-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.629-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.645-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.929-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.651-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.E.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.975-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.999-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.402-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.826-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.562-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.116-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.751-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.681-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.905-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.400-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.535-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.245-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.005.753-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.13.078.073-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.16.002.958-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.19.002.395-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0180.16.003.599-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.12.010.557-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0271.18.008.338-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.18.003.955-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0480.16.002.749-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.20.000.141-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.003.301-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.228.586-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.404-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.427-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.018-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.020.820-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.694-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.241-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso de E.G.P., e pelo parcial provimento do recurso de J.H.M.S.

APEL Nr. 1.0000.23.034.699-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.896-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.407-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.763-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.071-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.198-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.20.000.929-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.17.012.028-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.016.078-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.16.036.761-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.16.038.939-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.21.003.581-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: C.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso defensivo e parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0148.19.022.260-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0191.20.000.678-8/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.18.005.227-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.19.002.765-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.19.006.974-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0358.20.000.597-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0441.17.000.342-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0511.21.000.224-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.000.379-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.B.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0620.18.001.353-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.207.153-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.127-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.342-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.017-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.091-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.740-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0009.21.000.331-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.209.953-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.060.175-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.100.112-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.100.113-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: P.V.M.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.20.009.418-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.10.001.996-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.027.611-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer de fls. 235/237.

APEL Nr. 1.0106.18.003.553-2/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.A.M.N.; Parte 2: M.A.M.N.; Parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0188.20.003.336-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.20.004.560-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.16.008.127-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0313.19.010.511-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Aguardo, pois, a reforma do v. acórdão objeto do Recurso Especial.

AEXEC Nr. 1.0313.20.440.002-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.J.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.13.009.583-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.18.000.083-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.15.005.041-4/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 378/379.

APEL Nr. 1.0394.16.008.841-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.21.001.347-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.D.; Parte 2: E.E.D.; Ciente da R. decisão às 605/608. A PGJ se manifesta em separado, e pela via adequada, em relação ao decism.

APEL Nr. 1.0521.18.010.171-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.13.000.542-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.14.000.258-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.003.550-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.14.041.187-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.483-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.223.506-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.252.191-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.265.803-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.271.330-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.949-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.278-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.283.452-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: E.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.025-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.516-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.22.293.800-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.407-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.941-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.108-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.255-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.965-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.170-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.928-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.531-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: J.J.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.026.696-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.476-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.236-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: G.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.362-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.I.R.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.20.000.870-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.006.678-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.H.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.17.044.878-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.21.000.737-8/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.20.006.510-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.001.257-3/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.20.000.599-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.20.000.265-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.010.969-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0642.17.001.215-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.020.666-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.M.V.; Parte 2: D.C.M.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0702.20.004.326-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO MORRONI ARAUJO DE MELLO

ARCRI Nr. 1.0000.21.228.994-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.22.122.564-2/002; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.L.Z.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.22.120.515-6/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.22.208.328-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.G.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.22.210.878-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.U.; Parte 2: J.D.V.E.C. e P.C.U.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.237.466-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.247.429-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.22.250.937-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.257.730-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.465-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.270.081-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.294.058-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.23.001.663-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.346-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.688-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.014.482-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.4.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.016.700-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.018.562-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.M.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.651-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.L. e S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.026.760-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.057-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: Z.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.038.351-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.670-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0012.14.000.947-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.035.195-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0194.20.000.432-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.K.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0422.19.000.765-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.19.007.974-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0692.19.000.282-8/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: C.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.17.075.932-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.019.738-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.019.745-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.020.374-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.S.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.21.023.008-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.23.022.634-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.032.621-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.041.463-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.044.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

AICRI Nr. 1.0000.22.255.543-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.C.O.; Parte 2: D.P.C.D.E.I.F. e R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.23.009.137-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.011.384-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.020.428-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.022.515-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.026.353-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I. e C.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.23.042.640-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.22.257.391-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.267.229-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.P.D.; Parte 2: R.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.804-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.655-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por

perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.296.517-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.794-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.004.588-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.Y.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.004.773-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.L.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.605-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.720-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.885-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.574-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.558-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.025.550-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.863-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: H.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.902-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.579-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.039.865-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.974-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.690-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.008.466-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.18.004.382-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.12.017.746-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.622-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.001.093-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.20.002.610-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.323-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.312-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0396.19.002.314-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.028.870-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.15.013.699-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.004.863-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.276.319-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.D.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.300-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.003.445-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.876-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.033-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.S.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.621-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.825-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.606-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.661-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.950-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.603-3/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.720-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.337-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.308-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0040.15.005.401-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0080.20.001.046-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: H.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso interposto pela defesa de J. e pelo parcial provimento do recurso de H.
- AEXEC Nr. 1.0105.18.019.934-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.20.002.797-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.360-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.025.815-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.017.438-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0245.21.004.680-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0249.20.000.129-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0280.14.004.660-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.000.427-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0324.16.008.399-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.D.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.21.002.443-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: E.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINÍCIOS BARBOSA**
- APEL Nr. 1.0000.22.264.218-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: N.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.275.456-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.292.795-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.294.002-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.296.523-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.299.276-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.018.055-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.026-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.138-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso de F., e parcial provimento do recurso de J.P.

APEL Nr. 1.0000.23.034.599-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.647-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.336-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0058.19.001.275-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.20.001.098-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.002.595-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.000.803-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.010.271-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.J.; Parte 2: L.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0155.13.000.597-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.16.007.718-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: F.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0324.21.001.100-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.20.002.455-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.21.003.149-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.19.000.189-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.003.247-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.002.256-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.108.748-1/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.020.008-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.22.268.049-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.279.668-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: F.G.S.M.; Parte 2: R.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.920-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.666-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: D.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.815-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.288.005-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.288.057-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.615-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.22.292.078-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.299.368-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.446-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.634-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.710-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.348-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.746-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.096-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.487-1/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.22.001.241-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.001.854-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.22.000.507-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.005.518-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0702.22.010.300-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.P.S.G.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.U.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0878.17.002.430-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.22.214.258-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.009.126-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.021.666-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.140-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.21.145.201-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.20.003.475-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.14.002.431-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.O.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.007.995-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.007.951-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.20.002.812-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0290.21.004.024-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0358.21.000.445-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.14.040.107-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.21.004.166-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0647.17.001.740-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.17.003.297-7/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.10.001.640-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.002.127-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.000.746-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0704.19.006.594-3/003; Comarca: UNAI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.562.076-8/006; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.563.394-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.218.068-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.859-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.22.288.012-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.541-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.666-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.293.236-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.477-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.415-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.926-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.20.002.169-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.008.397-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.349-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.341-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.444-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.22.004.645-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.624-8/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.N.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.422-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.K.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.007.390-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0301.16.008.386-3/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.16.008.956-5/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0414.19.000.800-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.005.324-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0476.22.000.044-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.L.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.20.004.037-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.000.566-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.22.000.552-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.22.000.148-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.464.044-5/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.039.533-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.R.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

CTEST Nr. 1.0000.22.218.637-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.239.766-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.694-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.329-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.584-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.724-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.296.056-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.296.073-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.399-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.912-2/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.151-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.034.905-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.959-4/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.003.797-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.002.601-1/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.12.004.470-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0382.16.013.673-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0400.14.000.093-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.015.991-2/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.012.703-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.010.974-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.16.008.176-1/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.010.563-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.18.440.002-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.A.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.19.440.024-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.002.804-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0680.16.001.237-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.012.148-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.010.861-3/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0696.14.003.780-0/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.029.995-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.525-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.11.006.220-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.18.440.000-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.22.120.251-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.124.309-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de ordem nº 90.

APEL Nr. 1.0000.22.277.647-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.539-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: D.S.R.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.291.073-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.Y.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.576-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.184-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.294-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: A.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.292.697-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.293.240-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.362-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.212-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.420-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.442-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.616-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.002.643-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.072-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.901-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.968-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.979-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.858-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.716-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.829-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.X.R.; Parte 2: G.X.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.018.807-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.671-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.544-5/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.698-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.310-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.R.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.600-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.210-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0009.21.000.234-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.G.Q.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0106.19.001.895-7/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.A.O.C.; Parte 2: A.A.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0188.21.001.978-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.; Parte 2: L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.20.000.887-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.013.899-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0240.19.000.795-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.15.001.222-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0476.14.001.573-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.21.003.480-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.010.171-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.16.052.518-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.23.024.077-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.044.187-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.22.286.528-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.040.367-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.041.584-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.22.269.462-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.615-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.299.005-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: H.L.; Parte 2: R.L.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.016.997-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.995-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.144-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.065-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.17.012.977-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0058.18.001.797-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.013.391-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.19.001.030-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.H.G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.009.468-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.21.001.900-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.21.002.219-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0355.19.000.314-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.19.001.188-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.16.001.199-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.20.000.688-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.004.307-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0520.19.001.528-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.006.717-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0625.18.001.642-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; reitero parecer fls.122/128v.

APEL Nr. 1.0625.18.006.631-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.002.633-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.002.428-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0687.20.000.490-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0693.21.003.021-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.18.005.053-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.17.006.491-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o

recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0720.21.000.170-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.23.003.612-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.23.021.321-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.I.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.040.774-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.22.297.964-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.791-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.516-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.015.988-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: D.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.676-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.036.498-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: T.P.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.18.008.266-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0083.20.000.481-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0114.21.004.712-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: L.O.B.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.19.000.200-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.15.002.783-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.19.007.574-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0414.20.000.528-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0414.21.000.639-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0467.18.000.225-6/001; Comarca: PALMA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.21.002.363-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: A.L.B.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.20.000.745-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.20.000.016-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.20.000.384-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.C.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0569.18.001.806-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0611.16.003.458-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.002.087-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0625.19.003.007-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.004.351-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.13.002.704-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0699.19.005.746-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.011.700-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AICRI Nr. 1.0000.22.172.421-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.T.R.A.; Parte 2: L.S.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.190.266-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.192.012-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.192.199-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer.

APEL Nr. 1.0000.22.233.465-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.238.299-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.014-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.291.596-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.323-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.641-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.790-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.000.356-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.465-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo parcial provimento do recurso defensivo e desprovimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.004.683-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.998-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.704-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.706-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.H.S.P.; Parte 2: L.H.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.015-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.655-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.748-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.253-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.906-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.369-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.444-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.024.798-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.866-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.806-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.998-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.M.S.; Parte 2: C.E.V.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.032.634-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.622-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.389-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.035.734-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.029.244-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.17.003.366-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.004.954-9/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.R.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.13.005.243-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.17.009.162-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0610.18.000.585-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.20.001.648-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.P.V.N.; Parte 2: J.P.V.N.; Pelo provimento parcial do defensivo e provimento parcial do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.419-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.187.192-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.189.246-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.199.047-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.256.525-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.478-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.495-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.800-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.258.007-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.970-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.982-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.912-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.546-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.095-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.016.754-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.294-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.736-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.662-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.216-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.026-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.15.005.787-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer 264/265.

APEL Nr. 1.0271.18.008.394-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.20.003.617-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: B.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0325.21.000.015-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.000.539-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.001.797-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: A.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.223.190-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.240.387-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.462-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.214-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.698-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.285.350-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.21.003.021-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.20.005.133-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.14.010.688-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.039.732-7/003; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.22.226.608-2/002; Comarca: UNAI; Parte 1: A.O.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.735-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.H.C.V.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.365-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.286.300-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.C.M.C.; Parte 2: A.R.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.531-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.239-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.019.925-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.506-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.V.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.028.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.601-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.732-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.123.879-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.258.118-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.007.780-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.17.003.493-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.Q.S.; Parte 2: I.Q.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.586-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.20.000.089-3/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.004.498-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.17.010.656-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.22.275.341-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.557-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.772-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.577-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.671-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.503-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.A.M.S.; Parte 2: R.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.637-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.392-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.410-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.C.F.; Parte 2: A.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.415-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.334-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.614-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.007.944-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.015.651-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.879-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.444-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.030.519-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.564-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.708-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.080.065-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: D.L.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0209.21.000.271-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.20.001.626-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: I.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.20.002.869-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.16.021.116-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.092.848-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.242.213-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.414-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.414-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.255.001-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.292.567-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.002.231-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: H.F.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.854-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.B.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.018.042-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.024.064-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.298-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.030.489-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.406-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.20.002.244-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0021.20.000.361-0/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0024.07.616.415-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.11.225.885-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.13.379.329-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0064.19.000.181-4/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.19.006.648-9/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0116.10.027.265-1/004; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0116.14.003.161-2/004; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.06.341.888-6/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.18.016.271-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.21.008.645-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.T.; Parte 2: K.C.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0188.12.010.612-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0194.19.003.572-6/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0231.04.030.850-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0290.11.007.268-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0363.21.000.057-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0396.11.001.964-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0407.09.025.247-6/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0414.21.000.073-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0422.15.000.751-2/002; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.D.R.F.; Parte 2: M.D.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0429.21.000.295-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0528.09.013.288-7/002; Comarca: PRATA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0549.12.001.430-9/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0568.21.000.227-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: F.J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0687.18.003.669-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0696.03.002.910-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS**
- APEL Nr. 1.0000.22.205.039-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.G.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.268.531-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.291.159-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.018.063-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.019.014-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.020.447-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.023.868-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: A.C.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.032.406-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0080.17.000.781-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0155.17.000.377-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0284.17.000.676-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0351.16.004.741-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0701.19.004.365-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.440.951-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.549.870-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.595.888-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.298.412-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.008.378-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.347-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.258-7/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: G.M.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.617-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.118.675-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.192.166-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.008.568-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.236-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.000.907-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.21.000.248-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.006.120-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.006.149-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0476.22.000.013-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0476.22.000.017-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.14.011.146-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.22.001.711-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.22.000.586-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.001.910-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.21.245.663-6/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.196.196-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: A.G.A.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.197.577-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.275.212-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.696-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.280.665-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: M.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.752-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.284.565-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.N.M.C.; Parte 2: A.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.064-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.376-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.682-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.936-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.635-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.014.020-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.L.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.213-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.088-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.509-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.883-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.089-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.029-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.602-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.874-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.16.005.042-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.266-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.139.981-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.032.641-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.12.000.579-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0054.13.003.549-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.19.006.157-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.13.007.306-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.004.987-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0143.21.000.050-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.16.020.920-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.717-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.004.571-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.12.001.519-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.097.936-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.920-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.21.005.255-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.19.006.258-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0280.20.001.668-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.455-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0324.20.000.008-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.13.004.834-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.18.007.095-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: C.J.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0525.17.005.154-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0592.18.002.173-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA
- AEXEC Nr. 1.0000.20.543.472-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.H.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.262.454-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.22.264.228-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.271.319-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.274.366-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.287.902-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.289.233-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.22.290.557-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.290.689-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.295.129-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.296.387-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.007.480-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: H.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.028.275-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0012.21.000.161-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.07.520.781-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.14.020.163-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.026.408-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.19.440.263-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.008.353-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.022.374-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0040.08.077.614-5/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.22.350.013-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.22.000.429-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0082.21.000.427-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0103.22.000.134-3/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.20.001.454-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0261.16.009.062-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.22.001.217-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.22.002.445-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0351.22.350.010-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.22.000.351-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.22.005.390-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.22.000.939-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.22.002.412-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.21.002.026-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.19.006.877-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.22.001.137-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.18.006.175-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.001.888-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.004.266-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AICRI Nr. 1.0000.22.270.555-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.773-1/002; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.562-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.697-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.295.132-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.729-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.868-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.055-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.892-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.005.415-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.16.004.289-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.14.000.683-0/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.008.538-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: B.N.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0145.11.018.798-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.16.004.128-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0236.17.003.549-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.283.971-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.031.603-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0428.16.002.036-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: B.B.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0499.18.001.542-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.18.018.479-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.20.003.402-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0672.21.004.467-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: L.G.S.; Reitero parecer folhas 57/59.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.022.571-8/003; Comarca: RAUL SOARES; em 27/02/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.097.995-9/003; Comarca: OURO PRETO; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.114.157-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.128.130-6/001; Comarca: MUTUM; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.133.219-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.178.361-6/003; Comarca: ITABIRA; em 09/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.203.510-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.220.825-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.221.217-7/001; Comarca: MONTE SIAO; em 15/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.241.232-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 14/02/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.10.084.427-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.11.083.302-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.19.126.969-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.20.031.743-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.20.118.752-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.21.351.766-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0074.18.003.480-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 24/02/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.20.004.751-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0278.15.002.478-6/005; Comarca: GRAO MOGOL; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0317.15.013.412-8/001; Comarca: ITABIRA; em 15/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0324.11.005.792-8/002; Comarca: ITAJUBA; em 07/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0362.13.011.367-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 28/02/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.20.002.568-9/001; Comarca: MANHUACU; em 10/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0408.19.001.114-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0414.20.000.422-7/001; Comarca: MEDINA; em 27/02/2023.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.21.000.401-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/02/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.21.000.401-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/02/2023.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0453.12.001.246-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 09/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0473.18.002.633-7/002; Comarca: PARAISOPOLIS; em 27/02/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0518.15.018.467-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 28/02/2023.

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0521.17.000.511-5/002; Comarca: PONTE NOVA; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0582.21.000.279-3/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0607.18.006.496-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.20.000.504-1/003; Comarca: TRES CORACOES; em 08/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.18.014.355-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 10/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0704.15.007.968-6/001; Comarca: UNAI; em 27/02/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0707.21.004.502-7/002; Comarca: VARGINHA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0707.21.004.504-3/003; Comarca: VARGINHA; em 09/03/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AGRAVO INTERNO em CONFLITO DE COMPETENCIA Nr. 1.0000.23.005.882-8/001; Comarca: UBA; em 27/02/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.054.706-1/003; Comarca: IBIA; em 08/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.099.704-3/002; Comarca: ALPINOPOLIS; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.130.986-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 14/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.195.816-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.208.474-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.259.526-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.145.518-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0069.21.000.376-5/001; Comarca: BICAS; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0188.20.000.552-1/002; Comarca: NOVA LIMA; em 08/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0521.18.008.972-9/003; Comarca: PONTE NOVA; em 06/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0693.10.006.782-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0708.17.003.216-1/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 01/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0708.18.000.442-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 07/03/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.064.700-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.101.092-9/003; Comarca: MANGA; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.118.660-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.129.613-0/002; Comarca: CAPELINHA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.156.068-3/002; Comarca: UBERABA; em 23/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.156.728-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.157.405-6/001; Comarca: CARATINGA; em 24/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.197.600-4/002; Comarca: VICOSA; em 16/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.197.831-5/002; Comarca: VICOSA; em 02/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.199.170-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.199.576-4/001; Comarca: CARANGOLA; em 24/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.203.347-4/001; Comarca: LAJINHA; em 24/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.205.689-7/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.210.324-4/002; Comarca: MACHADO; em 14/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.215.582-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 15/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.224.500-3/002; Comarca: VARGINHA; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.224.788-4/002; Comarca: CARATINGA; em 14/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.228.708-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.231.490-8/002; Comarca: CATAGUASES; em 02/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.239.013-0/002; Comarca: BETIM; em 02/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.242.525-8/002; Comarca: JAIBA; em 14/02/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0016.21.001.727-9/001; Comarca: ALFENAS; em 27/02/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0016.22.000.553-8/004; Comarca: ALFENAS; em 16/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.12.276.239-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.242.828-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.16.091.207-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.100.924-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.18.050.924-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.21.004.010-4/001; Comarca: BETIM; em 06/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0034.21.000.061-7/002; Comarca: ARACUAI; em 03/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0040.20.001.764-4/002; Comarca: ARAXA; em 01/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0054.17.002.624-6/003; Comarca: BARAO DE COCAIS; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.17.044.844-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0114.20.002.957-6/002; Comarca: IBIRITE; em 01/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0188.21.001.004-0/001; Comarca: NOVA LIMA; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0236.19.000.013-3/001; Comarca: ELOI MENDES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0287.20.001.386-3/002; Comarca: GUAXUPE; em 03/03/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0313.20.003.160-4/002; Comarca: IPATINGA; em 15/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0358.20.000.255-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0363.20.001.715-2/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 14/02/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0398.11.000.374-4/003; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0451.17.000.633-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; em 14/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.21.001.285-8/001; Comarca: PASSOS; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0480.17.008.849-0/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 01/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0487.21.000.070-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 06/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0512.16.007.620-8/002; Comarca: PIRAPORA; em 01/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0525.05.065.569-1/004; Comarca: POUSO ALEGRE; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.18.010.802-2/001; Comarca: UBERABA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.21.003.117-8/002; Comarca: UBERABA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.21.002.504-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0707.18.008.895-7/002; Comarca: VARGINHA; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0720.21.001.339-0/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 03/03/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.263.903-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.167.193-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 28/02/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.167.193-6/004; Comarca: POUSO ALEGRE; em 28/02/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.208.941-9/001; Comarca: TRES CORACOES; em 15/02/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.249.179-7/001; Comarca: VARGINHA; em 15/02/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.276.507-5/001; Comarca: TRES PONTAS; em 15/02/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0016.21.002.217-0/001; Comarca: ALFENAS; em 15/02/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.047.337-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0042.17.002.219-0/001; Comarca: ARCOS; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.03.105.709-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0153.14.001.295-3/001; Comarca: CATAGUASES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0394.18.007.967-2/003; Comarca: MANHUACU; em 08/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0525.13.019.801-9/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 06/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.20.009.297-4/001; Comarca: UBERABA; em 27/02/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.545.916-7/002; Comarca: IGARAPE; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.20.600.774-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.105.835-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 16/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.189.611-3/003; Comarca: ITAJUBA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.069.698-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.075.571-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.137.774-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.160.194-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.171.771-3/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.192.229-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.198.333-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.226.610-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.228.319-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 27/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.233.675-2/001; Comarca: IGARAPE; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.234.951-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.241.032-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.247.548-5/001; Comarca: FRUTAL; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0017.17.004.312-3/002; Comarca: ALMENARA; em 07/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.08.962.259-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.12.043.794-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.15.029.277-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.007.778-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.008.397-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.025.798-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 16/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.011.642-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.011.956-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.012.521-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.013.029-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.20.440.065-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.017.672-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.11.003.116-0/002; Comarca: BARBACENA; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.17.001.008-8/002; Comarca: BARBACENA; em 07/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.17.005.257-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.040.882-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.17.020.681-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 16/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.20.440.008-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.20.440.045-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 28/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0183.14.011.996-1/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.06.066.874-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.003.325-0/002; Comarca: IGARAPE; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.004.854-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2023.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.16.025.992-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0267.19.440.000-3/002; Comarca: FRANCISCO SA; em 27/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0287.14.000.401-4/003; Comarca: GUAXUPE; em 27/02/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.15.003.210-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.11.007.602-5/003; Comarca: CONTAGEM; em 16/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.17.006.963-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 16/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0411.17.004.638-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.14.041.676-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.17.021.804-7/005; Comarca: PATROCINIO; em 28/02/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.17.006.994-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.19.440.018-2/001; Comarca: PATROCINIO; em 27/02/2023.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A. 015/2023, de 22/03/23, SEI nº 19.16.2004.0007829/2023-72, ao CV 017/2022, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público, e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: a prorrogação da vigência, a alteração da cláusula quinta, item II, do instrumento inicial, no tocante ao valor da contrapartida e a alteração do Plano de Trabalho. Valor: inalterado. Vigência: 28/03/23 a 27/07/23.

T.C.T. 030, de 13/03/23, SEI nº 19.16.0128.0040276/2022-23, entre o MPMG/PGJ e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: Colaboração entre os partícipes, sob regime de mútua cooperação, para o desenvolvimento de ações que viabilizem o cumprimento das finalidades de cada um. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 13/03/23 a 12/03/28.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PL 020/23, Ct. SIAD 9377915, Ct. 038, de 21/03/23, SEI n.º 19.16.3901.0033913/2023-87, entre o MPMG/PGJ e a Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG. Valor global: R\$ 28.869.206,28. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 Fonte 10.1. Vigência: 26/03/23 a 25/03/24.

T.A 040, de 21/03/23, ao Ct SIAD 9368840, Ct. 193/22, SEI n.º 19.16.3708.0014548/2023-97, entre o MPMG/PGJ e o docente Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato. Valor: Inalterado. Vigência: 23/04/23 a 31/07/2023. Contratação de docente para ministrar a disciplina “Tipicidade – Imputação Objetiva”, no curso de pós-graduação lato sensu – Ciências Criminais na Visão do Ministério Público.